



CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 01/2018
RETIFICAÇÃO 02 DO EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM**, torna público aos candidatos interessados no Concurso Público, que nesta data, foi retificado o Edital de Concurso Público 01/2018, conforme o que estabelece a seguir:

No Edital 01/2018, Anexo 01, Cargos do Nível de Ensino Superior, onde se lê:

| Cargo | Nº de Vagas | Jornada Semanal de Trabalho | Remuneração Mensal | Escolaridade Mínima/Pré-requisitos |
|---|--------------------|------------------------------------|---------------------------|--|
| Administrador de Programas Educacionais | 1 | 40 horas | R\$ 3.425,35 | Graduação em Ciências Contábeis, Ciências Econômicas ou Secretariado Executivo com especialização na área da Educação. |

Leia-se:

| Cargo | Nº de Vagas | Jornada Semanal de Trabalho | Remuneração Mensal | Escolaridade Mínima/Pré-requisitos |
|---|--------------------|------------------------------------|---------------------------|---|
| Administrador de Programas Educacionais | 1 | 40 horas | R\$ 3.425,35 | Graduação em Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Secretariado Executivo, Administração de empresas ou equivalentes com especialização na área da Educação. |

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, sendo o Edital, consolidado com as alterações decorrentes desta Retificação.

Guaramirim-SC, 12 de novembro de 2018.

Oswaldo Devegili
Prefeito em Exercício

PORTARIA 403/2018

Publicação Nº 1789809

PORTARIA Nº. 403/2018

Concede licença saúde para Ruth Soares da Silva Silveira Neto.

Oswaldo Devigili, Prefeito de Guaramirim, em Exercício, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença saúde para Ruth Soares da Silva Silveira Neto, Auxiliar de Creche, vinculada à Secretaria de Educação, a partir de 24 de outubro de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Guaramirim/SC, 31 de outubro de 2018.

Oswaldo Devigili

Prefeito em Exercício

Jair Tomelin

Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA 404/2018

Publicação Nº 1789813

PORTARIA Nº. 404/2018

Concede licença saúde para Maria Rosana Zermiani Franz.

Oswaldo Devigili, Prefeito de Guaramirim, em Exercício, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença saúde para Maria Rosana Zermiani Franz, Professor de esportes II, vinculada à Secretaria de Educação, a partir de 16 de outubro de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Guaramirim/SC, 31 de outubro de 2018.

Oswaldo Devigili

Prefeito em Exercício

Jair Tomelin

Secretário de Administração e Finanças

RETIFICAÇÃO 01 - EDITAL CONCURSO 01/2018

Publicação Nº 1789836

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 01/2018**RETIFICAÇÃO 01 DO EDITAL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM, torna público aos candidatos interessados no Concurso Público, que nesta data, foi retificado o Edital de Concurso Público 01/2018, conforme o que estabelece a seguir:

No Edital 01/2018, item 1.5.2, exclui-se a alínea "b":

b) Prova Prática, de caráter eliminatório, para os candidatos ao cargo de Operador de Máquinas Agrícolas;

No Edital 01/2018, item 1.5.2, exclui-se a alínea "c":

c) Teste de Aptidão Física, de caráter eliminatório, para os candidatos aos cargos de Agente de Serviços Gerais, Merendeira, Auxiliar de Creche e Professor III – Educação Infantil.

No Edital 01/2018, item 5.3.3, onde se lê:

5.3.3 Não serão aceitos documentos tais como: Boletim de Ocorrência expedidos a mais de 30 (trinta) dias, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (sem foto), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, documentos eletrônicos (mesmo que apresentados por meio de aplicativos oficiais), documentos apresentados em cópia reprográfica (mesmo que autenticados em cartório) e/ou qualquer outro documento não especificado no item 6.3.1;

Leia-se:

5.3.3 Não serão aceitos documentos tais como: Boletim de Ocorrência expedidos a mais de 30 (trinta) dias, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (sem foto), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, documentos eletrônicos (mesmo que apresentados por meio de aplicativos oficiais), documentos apresentados em cópia reprográfica (mesmo que autenticados em cartório) e/ou qualquer outro documento não especificado no item 5.3.1;

No Edital 01/2018, item 6.3.2, onde se lê:

6.3.2 Para a comprovação dos títulos serão avaliados apenas Certificados e Diplomas, que comprovem de forma clara e objetiva o seu enquadramento em uma das alíneas do item 7.2 deste Edital;

Leia-se:

6.3.2 Para a comprovação dos títulos serão avaliados apenas Certificados e Diplomas, que comprovem de forma clara e objetiva o seu enquadramento em uma das alíneas do item 6.2 deste Edital;

No Edital 01/2018, exclui-se o Capítulo 7 "DA PROVA PRÁTICA" e todo seu conteúdo;

7. DA PROVA PRÁTICA

7.1 Serão convocados para a prova prática prevista na alínea "b" do item 1.5.2, os candidatos ao cargo de Operador de Máquinas Agrícolas aprovados nas provas objetivas, pré-classificados até 20 (vinte) vezes o número de vagas previsto para o cargo;

7.1.1 Havendo empate na última posição da pré-classificação, para aplicação do item 8.1, serão convocados todos os candidatos com a mesma média;

7.1.2 Os candidatos pré-classificados para a prova prática serão convocados por Lista de Convocação para a Prova Prática, publicada no Site do Certame com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência à data de sua realização, sendo naquela informada a data, local e horário de realização da prova;

7.1.3 Do edital de convocação constará o cargo, a nominata dos candidatos, em ordem alfabética, seu número de inscrição, pontuação da

prova objetiva, o local, data e horário de realização de sua prova prática;

7.1.4 As provas práticas poderão ocorrer em qualquer um dos dias da semana (de domingo à sábado);

7.1.5 No caso de situações climáticas adversas que impeçam no todo ou em parte a realização das provas práticas, a banca examinadora, a seu critério, poderá transferir a data e/ou horários de aplicação;

7.1.6 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (indisposições, câibras, estados menstruais, contusões, luxações, fraturas, gravidez, etc.), que impossibilitem a realização da prova ou diminuam a performance do candidato, serão desconsiderados, não sendo concedido qualquer tratamento diferenciado por parte da Comissão Organizadora, mesmo que ocorram durante a realização da prova.

7.2 Somente será admitido para realizar a prova prática, o candidato que estiver munido de documento original de identidade nos termos do item 6.3 deste edital e seus respectivos subitens;

7.2.1 Após a identificação o candidato será encaminhado para um espaço reservado onde aguardará pelo chamado para iniciar seu(s) teste(s).

7.3 A prova prática constará da execução de atividades propostas pela Banca Avaliadora em compatibilidade com a descrição das atividades do cargo e/ou com o conteúdo programático das provas de conhecimentos gerais e específicos para o respectivo cargo.

7.3.1 As provas práticas serão avaliadas através do conceito "APTO" e "NÃO APTO";

7.3.2 Obterá o conceito "APTO" na prova prática o candidato que demonstrar possuir conhecimentos e habilidades suficientes para, sem auxílio, executar as atividades propostas com produtividade e segurança;

7.3.3 O candidato que durante a prova não demonstrar conhecimento mínimo para realização das atividades, praticar "Ato Inseguro" ou não zelar pelo equipamento utilizado, será impedido de prosseguir na realização da prova prática, sendo conseqüentemente considerado "NÃO APTO" na prova prática;

7.3.4 Obterá o conceito "NÃO APTO" na prova prática o candidato que não demonstrar possuir conhecimentos e habilidades suficientes para executar as atividades propostas com produtividade e segurança, mesmo que de alguma forma tenha concluído as atividades;

7.3.5 Será considerado aprovado na prova prática o candidato que obtiver o conceito "APTO";

7.3.6 Será considerado reprovado neste certame o candidato, que obtiver o conceito "NÃO APTO", assim como aquele que não comparecer ou desistir da realização da prova prática;

7.3.7 As provas práticas serão realizadas pelo Instituto Ânima Sociesc com suporte técnico da Prefeitura Municipal de Guaramirim.

No Edital 01/2018, exclui-se o Capítulo 8 "DOS TESTES DE APTIDÃO FÍSICA" e todo seu conteúdo;

8. DOS TESTES DE APTIDÃO FÍSICA

8.1 Serão convocados para os testes de aptidão física, previstos na alínea "c" do item 1.5.2, os candidatos aos cargos de Agente de Serviços Gerais, Merendeira, Auxiliar de Creche e Professor III – Educação Infantil aprovados nas provas objetivas, pré-classificados até 20 (vinte) vezes o número de vagas previsto para o cargo;

8.1.1 Havendo empate na última posição da pré-classificação, para aplicação do item 9.1, serão convocados todos os candidatos com a mesma média;

8.1.2 Os candidatos pré-classificados para os testes de aptidão física serão convocados por Lista de Convocação para os Testes Físicos, publicada no Site do Certame com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência à data de sua realização, sendo naquela informada a data, local e horário de realização dos testes;

8.1.3 Do edital de convocação constará o cargo, a nominata dos candidatos, em ordem alfabética, seu número de inscrição, pontuação da prova objetiva, o local, data e horário de realização dos testes físicos;

8.1.4 Os testes de aptidão física poderão ocorrer em qualquer um dos dias da semana (de domingo à sábado);

8.1.5 No caso de situações climáticas adversas que impeçam no todo ou em parte a realização dos testes de aptidão física, a banca examinadora, a seu critério, poderá transferir a data e/ou horários da aplicação dos testes;

8.1.6 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (indisposições, câibras, estados menstruais, contusões, luxações, fraturas, gravidez, etc.), que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a performance dos candidatos nos testes de aptidão física, serão desconsiderados, não sendo concedido qualquer tratamento diferenciado por parte da Comissão Organizadora, mesmo que ocorram durante a realização dos testes.

8.2 Somente será admitido para realizar os testes de aptidão física, o candidato que estiver munido de documento original de identidade nos termos do item 6.3 deste edital e seus respectivos subitens;

8.2.1 Para o teste de aptidão física, além do documento de identidade, o candidato deverá apresentar atestado médico permitindo a prática dos testes físicos relacionados neste Edital;

8.2.2 No atestado médico deverá constar, expressamente, que o candidato está apto à prática de atividades físicas e à realização dos testes de aptidão física exigidos no certame, não sendo aceito o atestado em que não conste esta autorização expressa ou do qual conste qualquer tipo de restrição;

8.2.3 O atestado médico deve ser emitido em prazo não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data do teste, ser redigido de forma legível, conter a identificação clara do candidato, nome e número do CRM do médico emissor;

8.2.4 O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para a realização do Teste de Aptidão Física e será retido pela organizadora do certame. Não será aceita a entrega do atestado médico em outro momento, ou em que não conste a autorização expressa nos termos do subitem anterior;

8.2.5 Constatada, a qualquer tempo, a desobediência a qualquer dos subitens anteriores, o candidato terá o resultado dos seus testes anulados e assumirá a responsabilidade pelas conseqüências do esforço realizado;

8.2.6 O candidato que deixar de apresentar o atestado médico ou que apresentá-lo com restrições à realização de qualquer dos testes físicos será impedido de realizar o teste de aptidão física e, conseqüentemente, será considerado eliminado do certame;

8.2.7 A realização de qualquer exercício preparatório para o teste de aptidão física será de total responsabilidade do candidato;

8.2.8 Após a identificação o candidato será encaminhado para um espaço reservado onde aguardará pelo chamado para iniciar seu(s) teste(s).

8.3 O Teste de Aptidão Física, constará da execução de testes físicos conforme descritos a seguir:

8.3.1 Teste em Barra Fixa: devendo o candidato prosseguir da seguinte forma:

a) Masculino: Realizado em tempo livre ininterrupto, ao comando "em posição", o candidato deverá dependurar-se na barra, com empunhadura pronada, paralela aos ombros e cotovelos estendidos, podendo receber ajuda para atingir essa posição, devendo manter o corpo na vertical e sem contato com o solo e com as barras de sustentação laterais. Ao comando "iniciar", o candidato flexionará simultaneamente

os cotovelos até o queixo ultrapassar a parte superior da barra. Em seguida estenderá novamente os cotovelos até a posição inicial (o movimento só será considerado completo após a total extensão dos cotovelos). A não extensão total dos cotovelos antes do início de uma nova execução será considerada um movimento incorreto, não sendo computado no desempenho do candidato. Obterão o conceito "APTO" no teste de barra fixa os candidatos que alcançarem as marcas estipuladas no Quadro I.

b) Feminino: Ao comando "em posição", a candidata deverá dependurar-se na barra com empunhadura livre (pronada ou supinada), mantendo os braços flexionados e o queixo acima da parte superior da barra, sem nela apoiar-se, podendo fazer uso de suporte ou plataforma para atingir essa posição; Depois de tomada a posição inicial pela candidata, ao comando "iniciar", estando ela pendurada somente pelas mãos, o avaliador da prova iniciará imediatamente a cronometragem do tempo, devendo a candidata permanecer na posição inicial pelo tempo mínimo estabelecido no Quadro I.

8.3.2 Teste de Abdominal: realizado pelo tempo de 1 (um) minuto ininterrupto, onde a posição inicial será decúbito dorsal, joelhos flexionados, braços cruzados na altura do peito, de forma que a mão direita segure o ombro esquerdo e a mão esquerda o ombro direito. O candidato realizará a flexão abdominal de maneira que os cotovelos encostem nas coxas e, na sequência, realizará o movimento de extensão de tronco até as escápulas tocarem no solo. A execução do teste deverá ser ininterrupta, não sendo permitido o repouso ou a pausa entre as repetições. Obterão o conceito "APTO" no teste de abdominal os candidatos que alcançarem as marcas estipuladas no Quadro I.

8.3.3 Teste de Flexão de Braço: realizado pelo tempo de 1 (um) minuto ininterrupto, devendo o candidato prosseguir da seguinte forma:

a) Masculino: Posição inicial: Decúbito ventral perpendicularmente ao solo. Apoiar a ponta dos pés para trás, sendo que pernas, quadris e costas devem estar totalmente alinhados. As mãos devem estar na linha e largura dos ombros. O indivíduo avaliado deve flexionar os cotovelos e estendê-los até que fiquem ao nível dos ombros voltando à posição inicial. O corpo deve ir próximo ao chão sem tocá-lo sempre alinhado. Obterão o conceito "APTO" no teste de flexão de braço os candidatos que alcançarem as marcas estipuladas no Quadro I.

b) Feminino: Posição inicial: Decúbito ventral perpendicularmente ao solo. Apoiar os joelhos no chão. Quadris, costas e cabeça devem ficar alinhados. As mãos à altura dos ombros. Flexionar os cotovelos levando todo o corpo até próximo do chão, totalmente alinhado e estendê-los de maneira que os cotovelos vão ao nível dos ombros, voltando a posição inicial. Obterão o conceito "APTO" no teste de flexão de braço os candidatos que alcançarem as marcas estipuladas no Quadro I.

8.4 As provas de aptidão física serão avaliadas através do conceito "APTO" e "NÃO APTO";

8.4.1 Obterão o conceito "APTO" no teste de aptidão física os candidatos que alcançarem as marcas estipuladas no Quadro I, relativas ao sexo do candidato para cada um dos testes;

Quadro I

| Teste | Masculino | Feminino |
|-----------------|----------------|----------------|
| Barra Fixa | ≥ 01 execuções | ≥ 10 segundos |
| Abdominal | ≥ 25 execuções | ≥ 15 execuções |
| Flexão de Braço | ≥ 10 execuções | ≥ 08 execuções |

8.4.2 Será concedida uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo na primeira. O intervalo mínimo entre a primeira e a segunda tentativa será de 5 (cinco) minutos;

8.4.3 O candidato que mesmo após ter realizado a segunda tentativa, não obtiver desempenho mínimo em qualquer dos testes físicos, será impedido de prosseguir na realização dos demais testes, sendo conseqüentemente considerado reprovado no teste de aptidão física. Desta forma não será permitida a permanência do candidato no local de provas;

8.4.4 Obterão o conceito "NÃO APTO" no teste de aptidão física os candidatos considerados reprovados, assim como aqueles que não comparecerem ou desistirem da realização do teste de aptidão física;

8.4.5 O teste de aptidão física será aplicado por uma banca examinadora presidida por um profissional com habilitação plena em Educação Física, devidamente registrado no Conselho Regional de Educação Física (CREF);

8.4.6 Os trajes e calçados para a realização dos testes serão de livre escolha do candidato, sendo proibida a utilização de qualquer acessório que facilite a execução da atividade, a critério da banca examinadora;

8.4.7 O resultado do teste de aptidão física será publicado na internet, no Site do Certame, onde constará apenas as seguintes informações: número de inscrição, desempenho em cada teste ("Apto" ou "Não Apto") e resultado final do teste de aptidão física ("Apto" ou "Não Apto");

8.5 O candidato que por qualquer meio, atrapalhar a execução dos testes dos demais candidatos ou perturbar a ordem dos trabalhos será desclassificado do certame.

No Edital 01/2018, item 10.2, exclui-se a alínea "f":

f) ao resultado da prova prática;

No Edital 01/2018, item 10.2, exclui-se a alínea "g":

g) ao resultado do teste de aptidão física.

No Edital 01/2018, item 10.3, onde se lê:

10.3 O candidato que desejar interpor pedido de revisão quanto à formulação das questões e respectivos quesitos ou quanto à opção considerada como certa na prova objetiva (item 11.1) deverá fazê-lo, na forma do item 11.4, até às 17h00min do segundo dia útil após a publicação dos gabaritos preliminares das provas;

Leia-se:

10.3 O candidato que desejar interpor pedido de revisão quanto à formulação das questões e respectivos quesitos ou quanto à opção considerada como certa na prova objetiva (item 10.1) deverá fazê-lo, na forma do item 10.4, até às 17h00min do segundo dia útil após a publicação dos gabaritos preliminares das provas;

No Edital 01/2018, item 10.9, onde se lê:

10.9 O pedido de Recurso relativo ao item 11.2 deverá ser realizado exclusivamente pelo candidato por meio do link "Recursos" disponível na Área do Candidato conforme as instruções contidas no mesmo, até às 17h00min do segundo dia útil após a publicação do respectivo aviso ou ato;

Leia-se:

10.9 O pedido de Recurso relativo ao item 10.2 deverá ser realizado exclusivamente pelo candidato por meio do link "Recursos" disponível na Área do Candidato conforme as instruções contidas no mesmo, até às 17h00min do segundo dia útil após a publicação do respectivo aviso ou ato;

No Edital 01/2018, item 11.3.3, onde se lê:

11.3.3 Em não havendo a comunicação do candidato de alteração de seu endereço, considerar-se-á perfeita e acabada a convocação prevista no item 12.3, computando-se o prazo indicado no item 12.4 a partir da devolução do AR, com a indicação de não entrega da convocação por alteração de endereço.

Leia-se:

11.3.3 Em não havendo a comunicação do candidato de alteração de seu endereço, considerar-se-á perfeita e acabada a convocação prevista no item 11.3, computando-se o prazo indicado no item 11.4 a partir da devolução do AR, com a indicação de não entrega da convocação por alteração de endereço.

No Edital 01/2018, item 11.4, onde se lê:

11.4 11.3 O candidato deverá se apresentar à Prefeitura Municipal de Guaramirim no prazo de 02 (dois) dias contados da data de publicação da convocação, para realizar a entrega dos documentos constantes no item 12,5, assim como realizar o agendamento do exame médico pré-admissional, o qual deve ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias da data de apresentação;

Leia-se:

11.4 O candidato deverá se apresentar à Prefeitura Municipal de Guaramirim no prazo de 02 (dois) dias contados da data de publicação da convocação, para realizar a entrega dos documentos constantes no item 11.5, assim como realizar o agendamento do exame médico pré-admissional, o qual deve ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias da data de apresentação;

No Edital 01/2018, item 11.6, onde se lê:

11.6 O não atendimento ao item 12.5 ou a adulteração de qualquer elemento constante da relação de documentos ou a não veracidade de qualquer declaração ou documento apresentado, verificada a qualquer tempo, eliminará o candidato do Concurso Público;

Leia-se:

11.6 O não atendimento ao item 11.5 ou a adulteração de qualquer elemento constante da relação de documentos ou a não veracidade de qualquer declaração ou documento apresentado, verificada a qualquer tempo, eliminará o candidato do Concurso Público;

No Edital 01/2018, item 13.1, alínea "d", onde se lê:

d) elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas objetivas, de títulos, práticas e testes de aptidão física;

Leia-se:

d) elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas objetivas e de títulos;

No Edital 01/2018, Anexo 01, Cargos do Nível de Ensino Médio, onde se lê:

| Cargo | Nº de Vagas | Jornada Semanal de Trabalho | Remuneração Mensal | Escolaridade Mínima/Pré-requisitos |
|------------------|-------------|-----------------------------|--------------------|--|
| Técnico Agrícola | 1 | 40 horas | R\$ 1.983,07 | Ensino Médio completo, Curso de Técnico Agrícola, com registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão. CNH Categoria C. |

Leia-se:

| Cargo | Nº de Vagas | Jornada Semanal de Trabalho | Remuneração Mensal | Escolaridade Mínima/Pré-requisitos |
|------------------|-------------|-----------------------------|--------------------|---|
| Técnico Agrícola | 1 | 40 horas | R\$ 1.983,07 | Ensino Médio completo, Curso de Técnico Agrícola, com registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão. |

No Edital 01/2018, Anexos 01, 02 e 03, Cargos do Nível de Ensino Fundamental, excluem-se os cargos de Agente de Serviços Gerais, Merendeira e Operador de Máquinas Agrícolas.

Disposições Transitórias:

Os candidatos inscritos aos cargos de Agente de Serviços Gerais, Merendeira e Operador de Máquinas Agrícolas que já efetuaram o pagamento do respectivo boleto bancário deverão requerer a restituição do valor pago a título de taxa de inscrição neste certame por meio do link "Recursos" disponível na Área do Candidato indicando seus dados bancários para o ressarcimento do valor pago. Tais providências devem ser tomadas até às 17h00min do dia 19 de novembro de 2018.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, sendo o Edital, consolidado com as alterações decorrentes desta Retificação.

Guaramirim-SC, 29 de outubro de 2018.

Oswaldo Devegili
Prefeito em Exercício



CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 01/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM**, torna público que fará realizar Concurso Público, para contratação de pessoal para o preenchimento das vagas existentes no quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Guaramirim, que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data do ato de homologação do resultado para cada cargo, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Guaramirim;
- 1.2 O período de validade estabelecido para este Concurso Público não gera, para a Prefeitura Municipal de Guaramirim, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados. A aprovação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na nomeação, dependendo da sua classificação no Concurso;
- 1.3 Fica ciente o candidato aprovado e classificado que, em aceitando sua nomeação, poderá ser lotado em qualquer das unidades da Prefeitura Municipal de Guaramirim, conforme o cargo a que concorrer;
- 1.4 Os candidatos aprovados e nomeados estarão sujeitos às Leis Complementares 007/2001 e 1883/1995, e suas alterações, e à Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;
- 1.5 O presente Concurso Público será dividido em fases eliminatórias e/ou classificatórias:
 - 1.5.1 Primeira Fase – Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos;
 - 1.5.2 Segunda Fase – Conforme o cargo a que o candidato concorrer:
 - a) Prova de Títulos, de caráter classificatório, para os candidatos aos cargos de nível de ensino superior do Magistério;
 - b) Prova Prática, de caráter eliminatório, para os candidatos ao cargo de Operador de Máquinas Agrícolas;
 - c) Teste de Aptidão Física, de caráter eliminatório, para os candidatos aos cargos de Agente de Serviços Gerais, Merendeira, Auxiliar de Creche e Professor III – Educação Infantil.
- 1.6 A operacionalização de todas as fases do Concurso Público será de responsabilidade do Instituto Ânima Sociesc de Inovação, Pesquisa e Cultura, doravante denominado Instituto Ânima Sociesc, obedecidas as normas do presente Edital;
- 1.7 Todos os atos e avisos relacionados a este certame, até a data de sua homologação, estarão disponíveis em link específico para este certame no site do Instituto Ânima Sociesc na Internet, no endereço eletrônico <https://sociesc.selecao.net.br>, doravante denominado “Site do Certame”;
 - 1.7.1 No Site do Certame, conterà o link de acesso para o sistema de acompanhamento de sua inscrição, doravante denominado “Área do Candidato”;
 - 1.7.2 O acesso à Área do candidato será realizado através da senha cadastrada pelo candidato no ato de inscrição.
- 1.8 O protocolo de documentos relacionados a este Concurso Público deverá ser realizado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Guaramirim situado na Rua 28 de Agosto, nº 2042, Centro, Guaramirim/SC, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min;
 - 1.8.1 O protocolo de documentos deverá ser realizado pelo próprio candidato ou por procurador legalmente constituído, ou ainda, por meio postal com aviso de recebimento, sendo considerada como data de protocolo, a data de recebimento da correspondência no endereço supracitado;
 - 1.8.2 Os documentos recebidos fora dos prazos estabelecidos serão considerados intempestivos, seja qual for o motivo do atraso alegado pelo candidato.

2. DOS CARGOS E DAS VAGAS

- 2.1 O Concurso Público destina-se ao provimento das vagas no nível inicial de cargos do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Guaramirim atualmente existentes e das que ocorrerem dentro do prazo de validade deste concurso;
- 2.2 Os cargos objeto deste Concurso Público, e seus respectivos números de vagas, requisitos de habilitação, jornada de trabalho e remuneração estão indicados no **Anexo 1** deste Edital;
- 2.3 As atribuições referentes a cada cargo, objeto deste Concurso Público são as indicadas no **Anexo 2** deste Edital;



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Guaramirim

2.4 Após o preenchimento das vagas indicadas no Anexo 01 deste Edital, os candidatos aprovados e classificados poderão ser nomeados para o preenchimento das vagas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade deste Concurso.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 O período das inscrições será das **14h00min do dia 22 de outubro de 2018 às 17h00min do dia 19 de novembro de 2018;**

3.2 O Processo de Inscrição ao Concurso Público previsto neste Edital dar-se-á através da Internet, devendo o candidato proceder conforme descrito a seguir;

3.2.1 Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o link “Inscrição online” no Site do Certame, e no formulário eletrônico de inscrição, cadastrar/atualizar suas informações pessoais, selecionar o cargo/vaga em que pretende concorrer e ao finalizar a inscrição, imprimir o boleto bancário gerado pelo sistema;

3.2.2 O correto preenchimento do formulário eletrônico de inscrição será de total responsabilidade do candidato;

3.2.3 A Prefeitura Municipal de Guaramirim e o Instituto Ânima Sociesc não se responsabilizarão por solicitações de inscrição e/ou pagamentos da taxa de inscrição não-recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, fraudes virtuais, códigos maliciosos (vírus), bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.3 O valor da taxa de inscrição neste Concurso Público é de R\$ 40,00 (quarenta reais) para os cargos de nível de ensino fundamental, R\$ 80,00 (oitenta reais) para os cargos de nível de ensino médio e R\$ 100,00 (cem reais) para os cargos de nível superior;

3.3.1 O pagamento do valor correspondente à taxa de inscrição deverá ser realizado exclusivamente por meio do boleto bancário gerado no ato da inscrição;

3.3.2 O prazo final para pagamento da taxa de inscrição é **19 de novembro de 2018;**

3.3.3 O processo de inscrição somente se completa e se efetiva com a confirmação do pagamento do valor de inscrição correspondente ao cargo, no prazo estipulado no item 3.3.2;

3.3.4 Não serão considerados pagamentos de inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento, depósito comum em conta corrente, condicional, extemporâneo (mesmo que realizado na data de vencimento, porém após o horário limite estabelecido pela instituição bancária) ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital, sendo que não haverá qualquer tipo de restituição nos eventuais casos de inobservância a este item;

3.3.5 Não serão aceitos pedidos de transferência ou remanejamento de valores pagos de uma inscrição para outra, mesmo que ambas sejam do mesmo candidato;

3.3.6 O valor da inscrição, uma vez pago, não será restituído;

3.3.7 Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que tenham realizado sua inscrição via internet e não pago o respectivo boleto bancário nos termos deste Edital.

3.4 Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto aos doadores de sangue e/ou medula óssea beneficiados pela Lei Estadual nº 10.567/1997 alterada pela Lei Estadual nº 17.457/2018, devendo o doador de sangue e/ou medula óssea, efetuar sua inscrição pela Internet e até as **17h00min do dia 05 de novembro de 2018**, realizar o Pedido de Isenção por meio do link “Solicitar Isenção” disponível na Área do Candidato conforme as instruções contidas no mesmo, anexando ao pedido os documentos comprobatórios (em um único arquivo no formato PDF);

3.4.1 Entende-se por documento comprobatório da condição de doador de sangue, declaração ou carteira de doador (emitida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, Estado ou Município) que comprove a realização de no mínimo 3 (três) doações de sangue nos últimos 12 (doze) meses que antecederam a data de publicação deste Edital;

3.4.2 Entende-se por documento comprobatório da condição de doador de medula óssea, declaração ou carteira de doador (emitida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, Estado ou Município) que comprove a inscrição como doador voluntário no REDOME (Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea);

3.4.3 A partir das **18h00min do dia 12 de novembro de 2018** o candidato que protocolou Pedido de Isenção nos termos do item 3.4 deverá acessar a Área do Candidato para verificar se o seu pedido foi aceito, caso contrário, deverá imprimir uma segunda via do boleto e pagá-lo até o vencimento para manter sua inscrição.

3.5 Cada candidato poderá efetuar somente 1 (uma) inscrição neste Concurso Público;



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Guaramirim

- 3.5.1 Havendo mais de 1 (uma) inscrição, em desacordo com o item 3.5, serão canceladas as mais antigas, permanecendo a mais recente.
- 3.6 Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto ao cargo escolhido;
- 3.7 Os eventuais erros de digitação de informações pessoais, ocorridos quando da inscrição, deverão ser corrigidos exclusivamente pelo candidato por meio do link “Meus Dados” disponível na Área do Candidato conforme as instruções contidas no mesmo;
- 3.7.1 A correção dos dados deverá ser efetuada nos prazos limite abaixo indicados, conforme a qualificação da informação a ser alterada:
- Nome – em até 1 (um) dia antes da data prevista para publicação das inscrições deferidas;
 - Documentos de Identificação (exceto CPF) – em até 7 (sete) dias antes da data prevista para a realização das provas objetivas;
 - Data de Nascimento – em até 3 (três) dias após a realização das provas objetivas;
 - Existência ou não de deficiências ou condições especiais para realização das provas – até o prazo final para a realização das inscrições;
 - Endereços, meios de comunicação e informações complementares (que não influenciam a fase competitiva do certame) – em até 2 (dois) dias após a publicação da Lista Final de Classificação.
- 3.7.2 Os prazos estipulados acima representam os limites aceitáveis para a manutenção da publicidade e competitividade do certame, ficando a Prefeitura Municipal de Guaramirim e o Instituto Ânima Sociesc isentos de qualquer responsabilidade sobre as consequências geradas pela informação incorreta até a data efetiva da correção;
- 3.7.3 O candidato que não solicitar as correções dos dados será o único responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
- 3.8 O candidato que necessitar de condições especiais para a realização de provas deverá, até o dia **19 de novembro de 2018**, realizar o pedido de Condições Especiais para Realização de Prova por meio do link “Condições Especiais para Prova” disponível na Área do Candidato no sistema eletrônico de inscrição conforme as instruções contidas no mesmo, indicando as condições especiais de prova que necessita e os fundamentos;
- 3.9 São requisitos legais para admissão nos cargos previstos neste edital:
- ter sido aprovado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital;
 - nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, artigo 12, da Constituição Federal;
 - encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
 - estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
 - conhecer e estar de acordo com as exigências do presente edital;
 - ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da admissão;
 - não ter sido demitido ou exonerado por ato de improbidade, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;
 - não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 bem como receba benefício proveniente de regime próprio da previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público;
 - não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20.
- 3.9.1 Ao preencher seu formulário eletrônico de inscrição e efetuar o pagamento do respectivo boleto, o candidato está declarando formalmente que preenche os requisitos legais relacionados no item 3.9 deste Edital.
- 3.10 A Inscrição do candidato importa no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital;
- 3.11 A Lista de Inscrições Deferidas contendo a relação nominal dos candidatos e respectivos cargos a que estão concorrendo, será publicada a partir das 18h00min do dia **21 de novembro de 2018** no Site do Certame;
- 3.11.1 O candidato é responsável pela conferência dos seus dados pessoais indicados na Lista de Inscrições Deferidas;
- 3.11.2 Em caso de ocorrência de divergência de informações, o candidato deverá solicitar a correção nos termos do item 3.7 deste Edital;
- 3.11.3 É admitido pedido de recurso contra a Lista de Inscrições Deferidas.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Guaramirim

4. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

- 4.1 Às pessoas com deficiência (PcD) é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência e a eles serão reservados o mínimo de 5% (cinco por cento) e o máximo de 20% (vinte por cento) das vagas a serem preenchidas em cada cargo, de acordo com o artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, Lei Federal nº 7.853/89, Decreto Federal nº 3.298/99 e Lei Federal nº 8.112/90, conforme discriminado neste Edital e seus Anexos;
- 4.1.1 O primeiro candidato pessoa com deficiência (PcD) classificado em cada cargo no Concurso Público será contratado para ocupar a quinta vaga aberta no referido cargo, enquanto os demais serão contratados a cada intervalo de vinte vagas providas em cada cargo.
- 4.2 Consideram-se pessoas com deficiência (PcD) aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no Artigo 4º do Decreto Federal 3.298/99 e suas alterações;
- 4.3 No ato da inscrição o candidato pessoa com deficiência (PcD), deverá declarar em campo específico do Formulário Eletrônico de Inscrição, essa condição e sua deficiência;
- 4.4 O candidato pessoa com deficiência (PcD) que no ato da inscrição não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação;
- 4.5 O candidato pessoa com deficiência (PcD) deverá protocolar até o dia **19 de novembro de 2018** no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Guaramirim, no horário de atendimento e no endereço constante no item 1.8 deste Edital, requerimento para concorrer às vagas reservadas, conforme o modelo constante do Anexo 4 deste edital, anexando a este o Laudo Médico comprobatório da deficiência que deverá atender cumulativamente aos seguintes requisitos:
- Atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID;
 - Ser emitido por médico devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina (o número do CRM deverá constar no laudo);
 - Ter sido emitido de forma legível e após o dia 22/04/2018;
 - Ser apresentado em original ou cópia autenticada em cartório.
- 4.6 O candidato pessoa com deficiência (PcD) que não protocolar o requerimento e laudo médico conforme especificado no item 4.5, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no formulário eletrônico de inscrição, neste caso a inscrição será revertida, para que o candidato concorra às demais vagas não reservadas;
- 4.7 Na realização da prova, as adaptações necessárias aos candidatos pessoa com deficiência (PcD), dentro das possibilidades da Executora do Concurso Público, somente serão efetuadas para aqueles que comunicarem sua deficiência nas condições do item 3.8;
- 4.8 As pessoas com deficiência (PcD), resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 4º, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos;
- 4.9 A homologação final para o candidato inscrito como pessoa com deficiência (PcD), se dará após a publicação dos resultados finais deste processo, quando os aprovados e classificados nas vagas respectivas, serão convocados para submeter-se à avaliação médica pericial, para averiguação e confirmação se a deficiência informada no laudo médico apresentado no momento da inscrição, encontra amparo no Decreto Federal nº 3298/99. Para tanto o candidato deverá apresentar-se munido dos exames comprobatórios de sua deficiência no dia, hora e local determinados pelo instrumento convocatório;
- 4.10 A homologação final do candidato inscrito como pessoa com deficiência (PcD), após a avaliação determinada no item 4.9 deste Edital, se dará da seguinte forma:
- 4.10.1 Homologada como candidato pessoa com deficiência (PcD) com direito à reserva de vaga, quando a deficiência estiver amparada pelo Decreto Federal nº 3298/99;
- 4.10.2 Homologada, sem direito à reserva de vagas, pelo fato de não ser considerado deficiente por não se enquadrar nos requisitos previstos no Decreto Federal nº 3.298/99, que caracterizam as pessoas com deficiência (PcD). Neste caso o candidato continua inserido na classificação geral.
- 4.11 Caso o candidato pessoa com deficiência (PcD) seja considerado inapto para o cargo, será contratado o candidato imediatamente posterior. Vaga reservada e não provida por falta de candidatos pessoa com deficiência (PcD) ou por reprovação dos concorrentes é revertida para a classificação geral;
- 4.12 A pessoa com deficiência (PcD) que não realizar sua inscrição de acordo com as regras deste capítulo do Edital não poderá alegar esta condição em seu benefício, não sendo cabível qualquer recurso de sua condição neste caso.



DO LOCAL E HORÁRIO DE PROVAS

- 4.13 A data prevista para a realização das provas objetivas, é dia **02 de dezembro de 2018**;
- 4.14 A partir das **18h00min** do dia **28 de novembro de 2018**, o Instituto Ânima Sociesc tornará público, no Site do Certame e por meio da Área do candidato o(s) local(is) e sala(s) de provas e respectivos horários de abertura e fechamento dos portões.
- 4.14.1 O candidato é o único responsável pela consulta de seu local e horário de provas;
- 4.14.2 Não serão enviados informativos individuais aos candidatos referentes à data, local e horário de provas.
- 4.15 As provas serão preferencialmente aplicadas no Município de Guaramirim;
- 4.15.1 Na hipótese de o número de candidatos exceder ao número de espaços adequados para a aplicação de provas, as provas também poderão ocorrer em municípios limítrofes de Guaramirim.

5. DAS PROVAS

- 5.1 O Concurso Público será efetuado mediante aplicação de provas em que serão avaliados os conhecimentos e/ou habilidades dos candidatos sobre as matérias relacionadas a cada cargo, cuja composição e respectivos programas estão descritos no **Anexo 03** deste Edital;
- 5.2 A prova objetiva terá duração de 3 (três) horas e será constituída de 30 (trinta) questões, com 5 (cinco) alternativas de resposta cada uma, sendo apenas 1 (uma) a correta;
- 5.2.1 Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao horário de fechamento dos portões. O horário fixado será o Horário Oficial de Brasília. **Será vedada a admissão em sala de provas ao candidato que se apresentar após o fechamento dos portões**;
- 5.2.2 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para qualquer prova, nem a realização de prova fora do horário e local marcados para todos os candidatos;
- 5.2.3 A Prefeitura Municipal de Guaramirim e o Instituto Ânima Sociesc não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização das provas deste Concurso Público.
- 5.3 Somente será admitido para realizar a prova, o candidato que estiver munido de documento original de identidade;
- 5.3.1 Serão considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores ou por Ordens e Conselhos de Classe e Carteira Nacional de Habilitação (todas com foto);
- 5.3.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento original de identidade por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar o registro original de Boletim de Ocorrência expedido por Órgão Policial no prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o candidato ser identificado em formulário específico com coleta de sua assinatura e impressão digital e Boletim anexo;
- 5.3.3 Não serão aceitos documentos tais como: Boletim de Ocorrência expedidos a mais de 30 (trinta) dias, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (sem foto), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, documentos eletrônicos (mesmo que apresentados por meio de aplicativos oficiais), documentos apresentados em cópia reprográfica (mesmo que autenticados em cartório) e/ou qualquer outro documento não especificado no item 6.3.1;
- 5.3.4 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
- 5.4 Para fazer a prova o candidato receberá um caderno de provas e um cartão de respostas específico nominal para cada candidato, devendo o candidato conferir se o caderno de provas corresponde ao cargo para o qual se inscreveu, e se o cartão de respostas corresponde à sua pessoa;
- 5.5 As questões da prova objetiva deverão ser respondidas no cartão de respostas e, para tanto, os candidatos devem dispor de **caneta esferográfica de tinta preta ou azul**, sendo este o único meio de correção das provas objetivas;
- 5.5.1 Será atribuída pontuação 0 (zero):
- à(s) questão(ões) da prova objetiva que contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);
 - à(s) questão(ões) da prova objetiva que contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada;
 - à(s) questão(ões) da prova objetiva que não estiver(em) assinalada(s) no cartão de respostas ou ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão;
 - à(s) questão(ões) da prova objetiva cujo cartão de respostas for preenchido fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Guaramirim

5.5.2 Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, nem a utilização ou porte de calculadora, relógio, pager, telefone celular ou qualquer outro equipamento eletroeletrônico, sob pena de eliminação do candidato do certame;

5.5.3 Durante as provas será vedado o porte de qualquer tipo de armamento, assim como o uso de itens de chapelaria (bonés, chapéus, toucas e similares) e acessórios (óculos de sol, pulseiras, braceletes, protetor auricular, etc.) sob pena de eliminação do candidato do certame;

5.5.4 O Instituto Ânima Sociesc, visando preservar a veracidade e autenticidade do Concurso Público, poderá proceder, no momento da aplicação das provas objetivas, a autenticação digital dos cartões respostas ou de outros documentos pertinentes;

5.5.5 O candidato, ao encerrar sua prova, entregará ao fiscal de sua sala, o cartão resposta da prova objetiva devidamente assinado no campo apropriado e o caderno de provas, podendo reter para si, apenas a parte inferior da capa da prova com a numeração das questões para anotar exclusivamente as suas respostas da prova objetiva, para posterior conferência;

5.5.6 Os candidatos somente poderão se retirar do local das provas objetivas, após decorrido o tempo mínimo de 1h30min (uma hora e trinta minutos) de prova;

5.5.7 O candidato não poderá retirar-se do local de realização da prova levando consigo o caderno de questões;

5.5.8 Os cadernos de prova serão disponibilizados pela Internet exclusivamente para os candidatos por meio da Área do Candidato por 5 (cinco) dias a contar das 10h00min do primeiro dia útil subsequente ao da aplicação das provas objetivas;

5.5.9 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala da prova objetiva somente poderão entregar as respectivas provas e retirar-se do local, simultaneamente.

5.6 Os gabaritos preliminares das provas objetivas serão disponibilizados no Site do Certame, até às 23h59min do dia da realização da prova;

5.7 A Nota da Prova Objetiva será atribuída pela atribuição da seguinte fórmula:

$$\text{Pontos da Prova Objetiva} = \text{NACG} \times 2,66 + \text{NACE} \times 4$$

Onde:

NACG = Número de Acertos na Prova de Conhecimentos Gerais

NACE = Número de Acertos na Prova de Conhecimentos Específicos

5.7.1 Serão considerados aprovados na prova objetiva os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos;

5.7.2 Serão considerados reprovados neste Concurso Público, os candidatos que obtiverem nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva.

6. DA PROVA DE TÍTULOS

6.1 Os candidatos aos **cargos de nível superior do magistério**, poderão apresentar Prova de Títulos de caráter classificatório (não eliminatório), sendo a entrega dos documentos comprobatórios realizada de forma eletrônica, no período compreendido entre as **10h00min do dia 05 de dezembro de 2018** até às **17h00min do dia 11 de dezembro de 2018**, conforme as instruções a seguir:

6.2 A Prova de Títulos constará da avaliação de um único diploma ou certificado de curso de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*, ao qual será atribuída uma das seguintes pontuações:

- 20 (vinte) pontos ao candidato que apresentar título de pós-graduação em nível de Doutorado (*stricto sensu*) na área da educação ou na área específica de atuação do cargo/função para o qual está concorrendo;
- 15 (quinze) pontos ao candidato que apresentar título de pós-graduação em nível de Mestrado (*stricto sensu*) na área da educação ou na área específica de atuação do cargo/função para o qual está concorrendo;
- 05 (cinco) pontos ao candidato que apresentar título de pós-graduação em nível de Especialização (*lato sensu*) na área da educação ou na área específica de atuação do cargo/função para o qual está concorrendo.

6.2.1 Para a definição da Nota da Prova de Títulos serão computados apenas os pontos referentes ao título de maior grau apresentado pelo candidato totalizando o máximo de 20 (vinte) pontos;



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Guaramirim

- 6.3 A entrega dos documentos comprobatórios será realizada de forma eletrônica, exclusivamente pelo candidato por meio do link “Prova de Títulos” disponível na Área do Candidato conforme as instruções contidas no mesmo, devendo o candidato ainda observar os seguintes requisitos:
- Formato do arquivo em “PDF”, com suas páginas no tamanho “A4”;
 - Arquivo único, sendo a frente do documento posicionada na página 01 do arquivo eletrônico e o verso posicionado na página 02 do arquivo eletrônico;
 - Tamanho máximo do arquivo 20 MB;
 - A resolução do arquivo deve permitir a sua perfeita leitura pela Banca Examinadora.
- 6.3.1 Nos casos em que o candidato apresentar arquivo eletrônico com número excessivo de páginas e/ou documentos para comprovação de títulos, a Banca Examinadora avaliará apenas as páginas 01 e 02 do arquivo, desconsiderando as demais páginas, seja qual for o seu conteúdo;
- 6.3.2 Para a comprovação dos títulos serão avaliados apenas Certificados e Diplomas, que comprovem de forma clara e objetiva o seu enquadramento em uma das alíneas do item 7.2 deste Edital;
- 6.3.3 Nos casos em que no diploma não conste a grade curricular do curso, ou que o nome do curso não evidencie de forma direta se tratar de curso na área da educação ou na área específica do cargo/função, o candidato deverá juntar ao arquivo eletrônico (no mesmo arquivo), o histórico do curso ou declaração da instituição contendo a grade curricular do curso;
- 6.3.4 Será aceita Certidão de Conclusão de Curso, exclusivamente para curso concluído a menos de 6 (seis) meses da data da prova, desde que contenha o nível do curso (Doutorado, Mestrado ou Especialização) a data de conclusão do curso, grade curricular e declaração expressa de que o aluno cumpriu com todas as obrigações para obtenção do título e que a confecção do diploma está em trâmite;
- 6.3.5 Não serão avaliados documentos tais como: declarações, certificados provisórios, históricos escolares, comprovantes de frequência e afins;
- 6.3.6 Os títulos acadêmicos deverão ser oriundos de instituições reconhecidas pelo MEC, e emitidos conforme a regulamentação do órgão competente à época de sua emissão;
- 6.3.7 Os documentos relativos a cursos realizados no exterior só serão considerados quando atendida a legislação nacional aplicável e traduzidos por Tradutor Juramentado;
- 6.3.8 Somente será avaliado o certificado/diploma/certidão de conclusão de curso se nele for possível efetuar a identificação de seu emissor e constem todos os dados necessários à sua perfeita comprovação;
- 6.3.9 A Banca Examinadora se reserva ao direito de realizar diligência para verificação da validade do documento apresentado ou ainda solicitar ao candidato a apresentação de documentação complementar;
- 6.3.10 Não haverá em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para a entrega de títulos;
- 6.3.11 Não serão aceitos títulos enviados por e-mail, correspondência ou afins;
- 6.3.12 Somente será atribuída a nota da prova de títulos para os candidatos considerados aprovados nas provas objetivas;
- 6.3.13 A qualquer tempo, comprovada a falsidade de qualquer documento apresentado, acarretará na eliminação do candidato do certame, sem prejuízo das demais sanções civis e penais cabíveis;
- 6.3.14 A não apresentação dos títulos não elimina o candidato do certame, sendo a este computado nota zero na prova de títulos para o cálculo da pontuação final.

7. DA PROVA PRÁTICA

- 7.1 Serão convocados para a prova prática prevista na alínea “b” do item 1.5.2, os candidatos ao cargo de **Operador de Máquinas Agrícolas** aprovados nas provas objetivas, pré-classificados até 20 (vinte) vezes o número de vagas previsto para o cargo;
- 7.1.1 Havendo empate na última posição da pré-classificação, para aplicação do item 8.1, serão convocados todos os candidatos com a mesma média;
- 7.1.2 Os candidatos pré-classificados para a prova prática serão convocados por Lista de Convocação para a Prova Prática, publicada no Site do Certame com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência à data de sua realização, sendo naquela informada a data, local e horário de realização da prova;
- 7.1.3 Do edital de convocação constará o cargo, a nominata dos candidatos, em ordem alfabética, seu número de inscrição, pontuação da prova objetiva, o local, data e horário de realização de sua prova prática;
- 7.1.4 As provas práticas poderão ocorrer em qualquer um dos dias da semana (de domingo à sábado);
- 7.1.5 No caso de situações climáticas adversas que impeçam no todo ou em parte a realização das provas



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Guaramirim

práticas, a banca examinadora, a seu critério, poderá transferir a data e/ou horários de aplicação;

7.1.6 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (indisposições, câibras, estados menstruais, contusões, luxações, fraturas, gravidez, etc.), que impossibilitem a realização da prova ou diminuam a performance do candidato, serão desconsiderados, não sendo concedido qualquer tratamento diferenciado por parte da Comissão Organizadora, mesmo que ocorram durante a realização da prova.

7.2 Somente será admitido para realizar a prova prática, o candidato que estiver munido de documento original de identidade nos termos do item 6.3 deste edital e seus respectivos subitens;

7.2.1 Após a identificação o candidato será encaminhado para um espaço reservado onde aguardará pelo chamado para iniciar seu(s) teste(s).

7.3 A prova prática constará da execução de atividades propostas pela Banca Avaliadora em compatibilidade com a descrição das atividades do cargo e/ou com o conteúdo programático das provas de conhecimentos gerais e específicos para o respectivo cargo.

7.3.1 As provas práticas serão avaliadas através do conceito “APTO” e “NÃO APTO”;

7.3.2 Obterá o conceito “APTO” na prova prática o candidato que demonstrar possuir conhecimentos e habilidades suficientes para, sem auxílio, executar as atividades propostas com produtividade e segurança;

7.3.3 O candidato que durante a prova não demonstrar conhecimento mínimo para realização das atividades, praticar “Ato Inseguro” ou não zelar pelo equipamento utilizado, será impedido de prosseguir na realização da prova prática, sendo conseqüentemente considerado “NÃO APTO” na prova prática;

7.3.4 Obterá o conceito “NÃO APTO” na prova prática o candidato que não demonstrar possuir conhecimentos e habilidades suficientes para executar as atividades propostas com produtividade e segurança, mesmo que de alguma forma tenha concluído as atividades;

7.3.5 Será considerado aprovado na prova prática o candidato que obtiver o conceito “APTO”;

7.3.6 Será considerado reprovado neste certame o candidato, que obtiver o conceito “NÃO APTO”, assim como aquele que não comparecer ou desistir da realização da prova prática;

7.3.7 As provas práticas serão realizadas pelo Instituto Ânima Sociesc com suporte técnico da Prefeitura Municipal de Guaramirim.

8. DOS TESTES DE APTIDÃO FÍSICA

8.1 Serão convocados para os testes de aptidão física, previstos na alínea “c” do item 1.5.2, os candidatos aos cargos de **Agente de Serviços Gerais, Merendeira, Auxiliar de Creche e Professor III – Educação Infantil** aprovados nas provas objetivas, pré-classificados até 20 (vinte) vezes o número de vagas previsto para o cargo;

8.1.1 Havendo empate na última posição da pré-classificação, para aplicação do item 9.1, serão convocados todos os candidatos com a mesma média;

8.1.2 Os candidatos pré-classificados para os testes de aptidão física serão convocados por Lista de Convocação para os Testes Físicos, publicada no Site do Certame com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência à data de sua realização, sendo naquela informada a data, local e horário de realização dos testes;

8.1.3 Do edital de convocação constará o cargo, a nominata dos candidatos, em ordem alfabética, seu número de inscrição, pontuação da prova objetiva, o local, data e horário de realização dos testes físicos;

8.1.4 Os testes de aptidão física poderão ocorrer em qualquer um dos dias da semana (de domingo à sábado);

8.1.5 No caso de situações climáticas adversas que impeçam no todo ou em parte a realização dos testes de aptidão física, a banca examinadora, a seu critério, poderá transferir a data e/ou horários da aplicação dos testes;

8.1.6 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (indisposições, câibras, estados menstruais, contusões, luxações, fraturas, gravidez, etc.), que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a performance dos candidatos nos testes de aptidão física, serão desconsiderados, não sendo concedido qualquer tratamento diferenciado por parte da Comissão Organizadora, mesmo que ocorram durante a realização dos testes.

8.2 Somente será admitido para realizar os testes de aptidão física, o candidato que estiver munido de documento original de identidade nos termos do item 6.3 deste edital e seus respectivos subitens;

8.2.1 Para o teste de aptidão física, além do documento de identidade, o candidato deverá apresentar atestado médico permitindo a prática dos testes físicos relacionados neste Edital;



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Guaramirim

8.2.2 No atestado médico deverá constar, expressamente, que o candidato está apto à prática de atividades físicas e à realização dos testes de aptidão física exigidos no certame, não sendo aceito o atestado em que não conste esta autorização expressa ou do qual conste qualquer tipo de restrição;

8.2.3 O atestado médico deve ser emitido em prazo não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data do teste, ser redigido de forma legível, conter a identificação clara do candidato, nome e número do CRM do médico emissor;

8.2.4 O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para a realização do Teste de Aptidão Física e será retido pela organizadora do certame. Não será aceita a entrega do atestado médico em outro momento, ou em que não conste a autorização expressa nos termos do subitem anterior;

8.2.5 Constatada, a qualquer tempo, a desobediência a qualquer dos subitens anteriores, o candidato terá o resultado dos seus testes anulado e assumirá a responsabilidade pelas consequências do esforço realizado;

8.2.6 O candidato que deixar de apresentar o atestado médico ou que apresentá-lo com restrições à realização de qualquer dos testes físicos será impedido de realizar o teste de aptidão física e, conseqüentemente, será considerado eliminado do certame;

8.2.7 A realização de qualquer exercício preparatório para o teste de aptidão física será de total responsabilidade do candidato;

8.2.8 Após a identificação o candidato será encaminhado para um espaço reservado onde aguardará pelo chamado para iniciar seu(s) teste(s).

8.3 O Teste de Aptidão Física, constará da execução de testes físicos conforme descritos a seguir:

8.3.1 **Teste em Barra Fixa:** devendo o candidato prosseguir da seguinte forma:

a) Masculino: Realizado em tempo livre ininterrupto, ao comando "em posição", o candidato deverá dependurar-se na barra, com empunhadura pronada, paralela aos ombros e cotovelos estendidos, podendo receber ajuda para atingir essa posição, devendo manter o corpo na vertical e sem contato com o solo e com as barras de sustentação laterais. Ao comando "iniciar", o candidato flexionará simultaneamente os cotovelos até o queixo ultrapassar a parte superior da barra. Em seguida estenderá novamente os cotovelos até a posição inicial (o movimento só será considerado completo após a total extensão dos cotovelos). A não extensão total dos cotovelos antes do início de uma nova execução será considerada um movimento incorreto, não sendo computado no desempenho do candidato. Obterão o conceito "APTO" no teste de barra fixa os candidatos que alcançarem as marcas estipuladas no Quadro I.

b) Feminino: Ao comando "em posição", a candidata deverá dependurar-se na barra com empunhadura livre (pronada ou supinada), mantendo os braços flexionados e o queixo acima da parte superior da barra, sem nela apoiar-se, podendo fazer uso de suporte ou plataforma para atingir essa posição; Depois de tomada a posição inicial pela candidata, ao comando "iniciar", estando ela pendurada somente pelas mãos, o avaliador da prova iniciará imediatamente a cronometragem do tempo, devendo a candidata permanecer na posição inicial pelo tempo mínimo estabelecido no Quadro I.

8.3.2 **Teste de Abdominal:** realizado pelo tempo de 1 (um) minuto ininterrupto, onde a posição inicial será decúbito dorsal, joelhos flexionados, braços cruzados na altura do peito, de forma que a mão direita segure o ombro esquerdo e a mão esquerda o ombro direito. O candidato realizará a flexão abdominal de maneira que os cotovelos encostem nas coxas e, na sequência, realizará o movimento de extensão de tronco até as escápulas tocarem no solo. A execução do teste deverá ser ininterrupta, não sendo permitido o repouso ou a pausa entre as repetições. Obterão o conceito "APTO" no teste de abdominal os candidatos que alcançarem as marcas estipuladas no Quadro I.

8.3.3 **Teste de Flexão de Braço:** realizado pelo tempo de 1 (um) minuto ininterrupto, devendo o candidato prosseguir da seguinte forma:

a) Masculino: Posição inicial: Decúbito ventral perpendicularmente ao solo. Apoiar a ponta dos pés para trás, sendo que pernas, quadris e costas devem estar totalmente alinhados. As mãos devem estar na linha e largura dos ombros. O indivíduo avaliado deve flexionar os cotovelos e estendê-los até que fiquem ao nível dos ombros voltando à posição inicial. O corpo deve ir próximo ao chão sem tocá-lo sempre alinhado. Obterão o conceito "APTO" no teste de flexão de braço os candidatos que alcançarem as marcas estipuladas no Quadro I.

b) Feminino: Posição inicial: Decúbito ventral perpendicularmente ao solo. Apoiar os joelhos no chão. Quadris, costas e cabeça devem ficar alinhados. As mãos à altura dos ombros. Flexionar os cotovelos levando todo o corpo até próximo do chão, totalmente alinhado e estendê-los de maneira que os cotovelos vão ao nível dos ombros, voltando a posição inicial. Obterão o conceito "APTO" no teste de flexão de braço os candidatos que alcançarem as marcas estipuladas no Quadro I.

8.4 As provas de aptidão física serão avaliadas através do conceito "APTO" e "NÃO APTO";

8.4.1 Obterão o conceito "APTO" no teste de aptidão física os candidatos que alcançarem as marcas



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Guaramirim

estipuladas no Quadro I, relativas ao sexo do candidato para cada um dos testes;

Quadro I

| Teste | Masculino | Feminino |
|-----------------|----------------|----------------|
| Barra Fixa | ≥ 01 execuções | ≥ 10 segundos |
| Abdominal | ≥ 25 execuções | ≥ 15 execuções |
| Flexão de Braço | ≥ 10 execuções | ≥ 08 execuções |

8.4.2 Será concedida uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo na primeira. O intervalo mínimo entre a primeira e a segunda tentativa será de 5 (cinco) minutos;

8.4.3 O candidato que mesmo após ter realizado a segunda tentativa, não obtiver desempenho mínimo em qualquer dos testes físicos, será impedido de prosseguir na realização dos demais testes, sendo conseqüentemente considerado reprovado no teste de aptidão física. Desta forma não será permitida a permanência do candidato no local de provas;

8.4.4 Obterão o conceito “NÃO APTO” no teste de aptidão física os candidatos considerados reprovados, assim como aqueles que não comparecerem ou desistirem da realização do teste de aptidão física;

8.4.5 O teste de aptidão física será aplicado por uma banca examinadora presidida por um profissional com habilitação plena em Educação Física, devidamente registrado no Conselho Regional de Educação Física (CREF);

8.4.6 Os trajes e calçados para a realização dos testes serão de livre escolha do candidato, sendo proibida a utilização de qualquer acessório que facilite a execução da atividade, a critério da banca examinadora;

8.4.7 O resultado do teste de aptidão física será publicado na internet, no Site do Certame, onde constará apenas as seguintes informações: número de inscrição, desempenho em cada teste (“Apto” ou “Não Apto”) e resultado final do teste de aptidão física (“Apto” ou “Não Apto”);

8.5 O candidato que por qualquer meio, atrapalhar a execução dos testes dos demais candidatos ou perturbar a ordem dos trabalhos será desclassificado do certame.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 Os candidatos aprovados nas provas objetivas, nas provas práticas (quando houver) e nos testes de aptidão física (quando houver) serão classificados por cargo/função em ordem decrescente a partir da pontuação final obtida com a somatória de seus pontos das provas objetivas e de títulos (quando houver);

9.2 Ocorrendo empate no número de pontos, aplicar-se-á inicialmente para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da lei federal no. 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do artigo 1º na mencionada lei (possuírem 60 anos completos ou mais na data de encerramento do período de inscrições), e adicionalmente para os demais candidatos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- Obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- Obtiver maior número de acertos nas questões de Matemática;
- Possuiridade mais elevada;
- Sorteio.

9.3 A Lista Preliminar dos Candidatos Aprovados será publicada no Site do Certame e será efetuada por cargo ou por grupos, a critério do Instituto Ânima Sociesc, devendo conter as seguintes informações: Cargo, número de inscrição, nome, pontuação e classificação;

9.4 A referida lista poderá sofrer alterações em função de provimento a possíveis pedidos de revisão e/ou recursos.

10. DOS PEDIDOS DE REVISÃO E DOS RECURSOS

10.1 É admitido pedido de revisão quanto:

- à formulação das questões objetivas e respectivos quesitos;
- à opção considerada como certa nas provas objetivas.

10.2 É admitido pedido de recurso quanto:

- ao resultado dos pedidos de isenção;
- à lista das inscrições deferidas;
- à nota da prova objetiva;
- à nota da prova de títulos;
- à classificação preliminar;
- ao resultado da prova prática;



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Guaramirim

- g) ao resultado do teste de aptidão física.
- 10.3 O candidato que desejar interpor pedido de revisão quanto à formulação das questões e respectivos quesitos ou quanto à opção considerada como certa na prova objetiva (item 11.1) deverá fazê-lo, na forma do item 11.4, até às 17h00min do segundo dia útil após a publicação dos gabaritos preliminares das provas;
- 10.4 O pedido de revisão deverá ser realizado exclusivamente pelo candidato por meio do link “Recursos” disponível na Área do Candidato conforme as instruções contidas no mesmo, devendo ser fundamentado, com argumentação lógica e consistente, demonstrando de forma clara, as razões pelas quais a questão deve ser revisada;
- 10.4.1 Os pedidos de revisão intempestivos ou em desacordo com o disposto nos itens acima serão desconsiderados;
- 10.4.2 Não serão aceitos pedidos de revisão interpostos por qualquer outro meio, não especificado neste edital.
- 10.5 No caso de alteração na indicação da resposta correta de uma questão no gabarito preliminar, o mesmo será alterado para a forma correta no gabarito definitivo;
- 10.6 Em caso de anulação de questão(ões), os pontos a ela(s) correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos;
- 10.7 Após a avaliação pela Banca de Provas, os resultados dos Pedidos de Revisão serão expressos como “Deferido” ou “Indeferido”;
- 10.8 A listagem com os resultados dos Pedidos de Revisão será publicada na Internet, Site do Certame, e dela constará as seguintes informações: cargo, número da questão, número de inscrição, resultado e observação;
- 10.9 O pedido de Recurso relativo ao item 11.2 deverá ser realizado exclusivamente pelo candidato por meio do link “Recursos” disponível na Área do Candidato conforme as instruções contidas no mesmo, até às 17h00min do segundo dia útil após a publicação do respectivo aviso ou ato;
- 10.10 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem, bem como tiverem indicados o nome do candidato, cargo para o qual se inscreveu e número de sua inscrição;
- 10.11 O pedido de revisão ou recurso interposto fora do respectivo prazo será desconsiderado, sendo para tanto considerada a data do respectivo protocolo;
- 10.12 Serão preliminarmente indeferidos:
- a) Pedidos de revisão ou recursos que o teor seja desrespeitoso com a Banca de Provas;
 - b) Pedidos de revisão ou recursos impetrados em desacordo com as regras e procedimentos deste Capítulo do Edital;
 - c) Pedidos de revisão ou recursos sem a devida fundamentação.
- 10.13 Após a avaliação pela Comissão Organizadora os resultados dos Pedidos de Recurso serão expressos como “Deferido” ou “Indeferido”;
- 10.14 A listagem com os resultados dos Pedidos de Recurso será publicada na Internet, no Site do Certame, e dela constará as seguintes informações: cargo, número de inscrição, resultado e observação;
- 10.15 A Comissão Organizadora constitui última instância para o Pedido de Revisão e Pedido de Recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais;
- 10.16 Qualquer pedido de impugnação às cláusulas deste edital, deverá ser protocolado no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Guaramirim, na forma do item 1.8 deste Edital.

11. DA NOMEAÇÃO E POSSE

- 11.1 Os candidatos aprovados serão nomeados, obedecendo-se a ordem de classificação por cargo;
- 11.2 A aprovação e classificação neste Concurso Público não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no Quadro da Prefeitura Municipal de Guaramirim. A nomeação é de competência do Prefeito Municipal de Guaramirim, e será realizada de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Guaramirim, observada a ordem de classificação dos candidatos;
- 11.3 O candidato aprovado e classificado será convocado para nomeação através de e-mail e/ou correspondência enviada ao endereço informado no formulário eletrônico de inscrição com Aviso de Recebimento;
- 11.3.1 O candidato deverá comunicar à Prefeitura Municipal de Guaramirim toda e qualquer alteração de seu endereço, ocorrida a após o prazo estabelecido na alínea “e” do item 3.7.1 deste Edital;



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Guaramirim

11.3.2 Para alterar o endereço informado no Formulário Eletrônico de Inscrição, o candidato deverá protocolar no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Guaramirim, na forma do item 1.8 deste Edital, documento indicando seu cargo, número de inscrição, novo endereço, e-mail e fazendo menção expressa que se relaciona ao Concurso Público objeto deste Edital;

11.3.3 Em não havendo a comunicação do candidato de alteração de seu endereço, considerar-se-á perfeita e acabada a convocação prevista no item 12.3, computando-se o prazo indicado no item 12.4 a partir da devolução do AR, com a indicação de não entrega da convocação por alteração de endereço.

11.4 11.3 O candidato deverá se apresentar à Prefeitura Municipal de Guaramirim no prazo de 02 (dois) dias contados da data de publicação da convocação, para realizar a entrega dos documentos constantes no item 12.5, assim como realizar o agendamento do exame médico pré-admissional, o qual deve ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias da data de apresentação;

11.4.1 Para a realização do exame médico pré-admissional o candidato deverá apresentar ao médico do trabalho as vias originais dos exames e laudos médicos especificados abaixo, sendo todos de responsabilidade do candidato e expedidos a no máximo 30 (trinta) dias:

- a) Para Todos os cargos: Raio X de Coluna Tóraco-Lombo-Sacra AP + Oblíquas, Raio X de Coluna Cervical AP + Lateral, Hemograma Completo, Glicemia de Jejum, Grupo Sanguíneo com Fator RH, Acuidade Visual, Audiometria, Avaliação Psicológica, PSA Total (para homens maiores de 40 anos);
- b) Adicionalmente para os candidatos da Área da Saúde: Gama GT, Anti-HBsAg, HBsAg, HCV, VDRL;
- c) Adicionalmente para os candidatos aos cargos de Professor (todas as funções/especialidades), Coordenador Pedagógico, Agente Escolar e Auxiliar de Creche: Exame Otorrinolaringológico, Vídeolaringoscopia (com gravação em mídia DVD).
- d) Adicionalmente para os candidatos ao cargo de Merendeira: Exame micológico de unhas / Parasitológico de fezes com uma amostra, VDRL, coprocultura.
- e) Outros exames complementares e pareceres podem ser incluídos, a critério do Médico do Trabalho.

11.4.2 O exame médico pré-admissional será de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para o exercício do cargo, sendo eliminado do certame o candidato que obtiver o parecer NÃO APTO;

11.4.3 O não apresentação do candidato nos prazos determinados pela Prefeitura Municipal de Guaramirim, com apresentação de todos os documentos exigidos, a não aceitação da vaga para nomeação no cargo, permitirá automaticamente sua exclusão do Concurso Público de que trata este Edital;

11.4.4 Em caso de desistência de um candidato nomeado, sua nomeação será tornada sem efeito e será convocado o candidato seguinte obedecida a ordem de classificação e aprovação no Concurso Público

11.5 O candidato nomeado deverá apresentar os seguintes documentos, fotocopiados e acompanhados dos originais ou fotocópias autenticadas:

- a) Certidão de Nascimento para solteiros;
- b) Certidão de Casamento;
- c) Comprovante de Residência atual (fatura de água, energia elétrica ou telefone);
- d) Comprovante do grau de escolaridade exigido para o cargo (Autenticado);
- e) Certificado de curso de especialização (quando o cargo requerer) (Autenticado);
- f) Certificado de curso específico (quando o cargo requerer) (Autenticado);
- g) Comprovante de experiência (quando o cargo requerer);
- h) RG e CPF;
- i) Título de Eleitor;
- j) Carteira de Trabalho onde consta o nº da carteira e a qualificação civil;
- k) PIS/PASEP;
- l) Certificado de Reservista (para os homens);
- m) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos;
- n) Atestado de vacina dos filhos menores de 14 anos;
- o) Registro no Órgão de Classe (quando o cargo requerer);
- p) Certidão Negativa de Débito junto ao órgão de classe (Conselhos Regionais) (quando o cargo requerer);
- q) Carteira Nacional de Habilitação (quando o cargo requerer);
- r) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Justiça Federal (www.jfsc.gov.br);
- s) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Justiça Estadual (a ser solicitada no FÓRUM);
- t) Certidão de Quitação Eleitoral – Cartório Eleitoral (www.tse.gov.br);
- u) Certidão emitida pelo Conselho Nacional de Justiça – Cadastro Nacional de Condenados de Crime de Improbidade Administrativa no link: (www.cnj.jus.br/cadastros-e-sistemas/cadastro-nacional-improbidade-administrativa);
- v) Declaração de não ter sofrido no exercício de função pública, as penalidades previstas no art. 137 da Lei nº 6.745/1985, e parágrafo único da Lei Federal 8.112/1990 e as correspondentes constantes dos Estados e Municípios (Preenchida no RH);



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Guaramirim

- w) Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condição de acumulação amparada pela constituição (Preenchida no RH);
 - x) Atestado de Saúde Ocupacional (APTO) emitido pelo Médico do Trabalho indicado pela Prefeitura Municipal de Guaramirim;
 - y) 02 fotos 3 X 4 RECENTES.
 - z) Qualificação cadastral E- Social
- 11.6 O não atendimento ao item 12.5 ou a adulteração de qualquer elemento constante da relação de documentos ou a não veracidade de qualquer declaração ou documento apresentado, verificada a qualquer tempo, eliminará o candidato do Concurso Público;
- 11.7 Os candidatos aprovados e classificados, quando nomeados, terão um prazo máximo de 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo e assumir suas atividades.

12. DO FORO JUDICIAL

- 12.1 O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Concurso Público de que trata este Edital é o da Comarca de Guaramirim.

13. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

- 13.1 Fica delegada competência ao Instituto Ânima Sociesc para:
- a) divulgar este Concurso;
 - b) receber as inscrições e respectivos valores das inscrições;
 - c) deferir e indeferir as inscrições;
 - d) elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas objetivas, de títulos, práticas e testes de aptidão física;
 - e) julgar os pedidos de revisão e recursos previstos deste Edital;
 - f) prestar informações sobre este Concurso.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 Ao Prefeito Municipal de Guaramirim caberá a homologação do resultado final do Concurso Público, que será efetuada por cargo ou por grupos, a critério da Prefeitura Municipal de Guaramirim;
- 14.2 Os resumos deste Edital e das Portarias de Homologação serão publicados no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>). O inteiro teor deste Edital e das Portarias de Homologação e demais comunicados deste concurso estarão disponíveis na Internet no Site do Certame;
- 14.3 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado;
- 14.4 As disposições e instruções contidas na página da internet, no requerimento de inscrição, nos cartões respostas e nos cadernos de provas constituirão normas que integram o presente Edital;
- 14.5 Será excluído do Concurso o candidato que:
- a) fizer, em qualquer fase ou documento, declaração falsa ou inexata;
 - b) não mantiver atualizado seu endereço.
- 14.6 Será excluído do Concurso, por Ato do Instituto Ânima Sociesc, o candidato que:
- a) tornar-se culpado de incorreções ou descortesias com qualquer membro da equipe encarregada da realização das provas;
 - b) for surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
 - c) for apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio, na tentativa de burlar a prova, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
 - d) ausentar-se da sala de prova antes de decorrido o tempo mínimo da mesma;
 - e) recusar-se a proceder a autenticação digital do cartão resposta ou de outros documentos.
- 14.7 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento;
- 14.8 Para atender conveniências administrativas, a Prefeitura Municipal de Guaramirim poderá alterar o seu Plano de Cargos e Salários vigente. Todos os parâmetros considerados para as presentes instruções se referem aos termos do regulamento em vigor. Qualquer alteração porventura ocorrida no atual sistema, por ocasião da admissão de candidatos, significará, por parte destes, a integral e irrestrita adesão ao novo Plano de Cargos e Salários;



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Guaramirim

- 14.9 O candidato convocado para a realização de qualquer fase vinculada a este Concurso Público e que não atender, no prazo estipulado pela Prefeitura Municipal de Guaramirim, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído deste Concurso Público;
- 14.10 A inexatidão de afirmativas e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;
- 14.11 Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, poderá ser anulada a inscrição ou a prova do candidato, se verificada falsidade de declaração ou irregularidade na prestação da prova;
- 14.12 A aprovação do candidato neste Concurso Público não implicará na obrigatoriedade da sua contratação, cabendo a Prefeitura Municipal de Guaramirim o direito de preencher somente o nº de vagas estabelecido neste edital;
- 14.13 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo para esse fim, a Portaria de Homologação do Concurso;
- 14.14 O candidato, ao se inscrever, concorda que seu nome, dados de identificação e notas que tiver obtido nas provas a que se submeteu sejam publicados na internet, e em qualquer outra mídia de acordo com as exigências legais e ou conveniência da Administração;
- 14.15 É vedada a inscrição neste Concurso Público de quaisquer membros da Comissão do Concurso, tanto da Prefeitura Municipal de Guaramirim como do Instituto Ânima Sociesc;
- 14.15.1 O cônjuge, companheiro(a) ou parente – consanguíneos (em linha reta ou colateral, até o terceiro grau) ou por afinidade (em linha reta até o terceiro grau, ou em linha colateral até o segundo grau) – de qualquer candidato não poderá servir:
- a) na comissão do Concurso Público, na comissão de aplicação das provas, enquanto durar o impedimento;
 - b) na banca elaboradora de prova para o cargo no qual estiver inscrita a pessoa que deu causa ao impedimento;
 - c) como fiscal, na sala ou ala em que estiver realizando a prova.
- 14.16 Os casos não previstos, no que tange à realização deste Concurso Público, serão resolvidos, conjuntamente, pela Comissão Nomeada do Concurso Público tanto da Prefeitura Municipal de Guaramirim como do Instituto Ânima Sociesc;
- 14.17 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Guaramirim-SC, 22 de outubro de 2018.

Oswaldo Devegili
Prefeito em Exercício



CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 01/2018

ANEXO 01

Cargo, Nº de Vagas, Jornada Semanal de Trabalho, Remuneração Mensal e Escolaridade Mínima/Pré-requisitos

Cargos do Nível de Ensino Fundamental:

| Cargo | Nº de Vagas | Jornada Semanal de Trabalho | Remuneração Mensal | Escolaridade Mínima/Pré-requisitos |
|------------------------------|--------------------|------------------------------------|---------------------------|--|
| Agente de Serviços Gerais | 3 | 40 horas | R\$ 1.230,84 | Conclusão de 4ª série do 1º Grau e/ou experiência comprovada na área de atuação. |
| Merendeira | 1 | 20 horas | R\$ 647,36 | Conclusão da 4ª série do 1º Grau ou; 06 (seis) meses de experiência em atividades similares. |
| Merendeira | 3 | 40 horas | R\$ 1.283,42 | Conclusão da 4ª série do 1º Grau ou; 06 (seis) meses de experiência em atividades similares. |
| Operador de Máquina Agrícola | 1 | 40 horas | R\$ 2.268,74 | Ensino Fundamental Completo, CNH Categoria C |

Cargos do Nível de Ensino Médio:

| Cargo | Nº de Vagas | Jornada Semanal de Trabalho | Remuneração Mensal | Escolaridade Mínima/Pré-requisitos |
|--------------------|--------------------|------------------------------------|---------------------------|---|
| Agente Escolar | 1 | 40 horas | R\$ 1.458,84 | Ensino Médio Completo; Conhecimento em informática: Word, Excel, internet. |
| Auxiliar de Creche | 3 | 40 horas | R\$ 1.858,29 | Segundo Grau completo. |
| Auxiliar de Setor | 1 | 40 horas | R\$ 2.483,79 | Ensino Médio Completo. |
| Cadastrador | 1 | 40 horas | R\$ 2.483,79 | Curso técnico de edificações, ou curso técnico em agrimensura ou curso técnico de geomensura; Curso de AutoCAD, curso de informática básica e office; Registro no CREA. |
| Técnico Agrícola | 1 | 40 horas | R\$ 1.983,07 | Ensino Médio completo, Curso de Técnico Agrícola, com registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão. CNH Categoria C. |

Cargos do Nível de Ensino Superior:

| Cargo | Nº de Vagas | Jornada Semanal de Trabalho | Remuneração Mensal | Escolaridade Mínima/Pré-requisitos |
|---|--------------------|------------------------------------|---------------------------|--|
| Administrador de Programas Educacionais | 1 | 40 horas | R\$ 3.425,35 | Graduação em Ciências Contábeis, Ciências Econômicas ou Secretariado Executivo com especialização na área da Educação. |
| Fiscal Ambiental | 1 | 40 horas | R\$ 4.126,71 | Curso superior completo em Engenharia Ambiental; Registro no respectivo órgão fiscalizador da |



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Guaramirim

| Cargo | Nº de Vagas | Jornada Semanal de Trabalho | Remuneração Mensal | Escolaridade Mínima/Pré-requisitos |
|---------------------------|--------------------|------------------------------------|---------------------------|---|
| | | | | profissão. |
| Fiscal de Obras e Postura | 1 | 40 horas | R\$ 4.126,71 | Ensino superior em engenharia civil ou arquitetura. |
| Fisioterapeuta | 1 | 20 horas | R\$ 2.083,39 | Curso Superior completo na área de atuação e Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão. |
| Fonoaudiólogo | 1 | 40 horas | R\$ 4.324,49 | Curso Superior completo na área de atuação e Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão. |
| Nutricionista | 1 | 40 horas | R\$ 4.126,71 | Curso Superior completo na área de atuação e Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão. |
| Pediatra | 1 | 20 horas | R\$ 6.498,98 | Curso superior completo na área de atuação; Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão. Título de especialização na área. |
| Psicólogo | 2 | 40 horas | R\$ 4.126,71 | Curso Superior completo na área de atuação e Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão. |
| Psicopedagogo | 1 | 40 horas | R\$ 4.041,48 | Curso superior completo na área de atuação; Especialização em psicopedagogia clínica. |

Cargos do Nível de Ensino Superior Magistério:

| Cargo | Nº de Vagas | Jornada Semanal de Trabalho | Remuneração Mensal | Escolaridade Mínima/Pré-requisitos |
|-----------------------------------|--------------------|------------------------------------|---------------------------|--|
| Coordenador Pedagógico | 1 | 40 horas | R\$ 3.425,35 | Pedagogo com especialização na área de Educação. |
| Professor de Artes | 1 | 20 horas | R\$ 1.456,15 | Habilitação específica de grau superior em nível de graduação obtida em curso de duração plena. |
| Professor de Artes | 1 | 40 horas | R\$ 2.888,88 | Habilitação específica de grau superior em nível de graduação obtida em curso de duração plena. |
| Professor de Educação Física | 1 | 20 horas | R\$ 1.456,15 | Curso superior completo em Educação Física; Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão. |
| Professor de Educação Física | 1 | 40 horas | R\$ 2.888,88 | Curso superior completo em Educação Física; Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão. |
| Professor de Música | 2 | 20 horas | R\$ 1.456,15 | Curso superior de licenciatura plena em música, reconhecida pelo MEC; Curso de Licenciatura com especialização em música. |
| Professor de Música | 3 | 40 horas | R\$ 2.888,88 | Curso superior de licenciatura plena em música, reconhecida pelo MEC; Curso de Licenciatura com especialização em música. |
| Professor de Ciências | 1 | 20 horas | R\$ 1.456,15 | Licenciatura Plena em Ciência, ou curso superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente. |
| Professor de Ciências | 1 | 40 horas | R\$ 2.888,88 | Licenciatura Plena em Ciência, ou curso superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente. |
| Professor III - Educação Infantil | 1 | 20 horas | R\$ 1.456,15 | Habilitação específica de Grau Superior a nível de graduação obtida em curso de duração plena |



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Guaramirim

| Cargo | Nº de Vagas | Jornada Semanal de Trabalho | Remuneração Mensal | Escolaridade Mínima/Pré-requisitos |
|------------------------------------|--------------------|------------------------------------|---------------------------|--|
| Professor III - Educação Infantil | 3 | 40 horas | R\$ 2.888,88 | Habilitação específica de Grau Superior a nível de graduação obtida em curso de duração plena |
| Professor III - Ensino Fundamental | 1 | 20 horas | R\$ 1.456,15 | Habilitação específica de Grau Superior a nível de graduação obtida em curso de duração plena |
| Professor III - Ensino Fundamental | 3 | 40 horas | R\$ 2.888,88 | Habilitação específica de Grau Superior a nível de graduação obtida em curso de duração plena |
| Professor de Ensino Religioso | 1 | 20 horas | R\$ 1.456,15 | Licenciatura Plena em Ensino Religioso, ou curso superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente. |
| Professor de Geografia | 1 | 20 horas | R\$ 1.456,15 | Licenciatura Plena em Geografia, ou curso superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente. |
| Professor de Geografia | 1 | 40 horas | R\$ 2.888,88 | Licenciatura Plena em Geografia, ou curso superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente. |
| Professor de História | 1 | 20 horas | R\$ 1.456,15 | Licenciatura Plena em História, ou curso superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente. |
| Professor de História | 1 | 40 horas | R\$ 2.888,88 | Licenciatura Plena em História, ou curso superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente. |
| Professor de Língua Inglesa | 1 | 20 horas | R\$ 1.456,15 | Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Inglesa, ou curso superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente. |
| Professor de Língua Inglesa | 3 | 40 horas | R\$ 2.888,88 | Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Inglesa, ou curso superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente. |
| Professor de Matemática | 2 | 40 horas | R\$ 2.888,88 | Licenciatura Plena em Matemática, ou curso superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente. |
| Professor de Português | 2 | 40 horas | R\$ 2.888,88 | Licenciatura Plena em letras com habilitação em Língua Portuguesa, ou curso superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente. |



CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 01/2018

ANEXO 02

Descrições dos Cargos

Cargos do Nível de Ensino Fundamental:

Agente de Serviços Gerais

Executar serviços de limpeza e higiene nas instalações dos prédios da Prefeitura, ou serviços de copa, cozinha, bar, e serviços gerais de apoio administrativo. Responsabilidades: Pelo serviço executado; Pelo material de consumo, equipamentos e material permanente à sua disposição. Atividades Típicas: Lavar e limpar cômodos, pátios, pisos, carpetes, terraços e demais dependências da Prefeitura; Polir objetos, peças e placas metálicas; Preparar e servir café, chá, água, etc.; Remover, transportar e arrumar móveis e materiais diversos; Jardinagem e limpeza de pátios de instalações Municipais; Executar outras tarefas administrativas do mesmo nível de dificuldade.

Merendeira

Auxiliar nas diversas tarefas relacionadas com atividades do Restaurante, Lanchonete, Cantina, Cozinha e distribuição de merenda escolar, tais como preparação de alimentos, limpeza e conservação das dependências do local e dos equipamentos existentes. Responsabilidades: Pelo serviço executado; Pelo material de consumo, equipamentos e material permanente a sua disposição. Atividades Típicas: Auxiliar no preparo das refeições, sobremesas, lanches, etc...; Manter a ordem e a limpeza da cozinha, procedendo à coleta e lavagem das bandejas, talheres, etc...; Auxiliar no serviço de copeiragem em geral e na montagem dos balcões térmicos; Realizar serviço de limpeza nas dependências em geral do restaurante e Lanchonete, cozinhas e Cantinas; Auxiliar na seleção de verduras, carnes, peixes e cereais para preparação dos alimentos; Executar outras tarefas da mesma natureza e nível de dificuldade.

Operador de Máquina Agrícola

Operar máquinas leves, providas de pá mecânica, caçamba, martelo ou lâminas. Escavar e mover materiais distintos, nivelar solos, cravar estacas.

Cargos do Nível de Ensino Médio:

Agente Escolar

Digita relatórios e outros tipos de documentos, providenciando a expedição e/ou arquivamento dos mesmos; digitar correspondências, circulares, tabelas, gráficos e outros documentos, apresentando-os na forma padronizada ou segundo seu próprio critério, para providenciar a reprodução e despacho dos mesmos; redigir a correspondência e documentos de rotina, obedecendo aos padrões estabelecidos de forma e estilo para assegurar o funcionamento do sistema de comunicação interna e externa; recepcionar as pessoas que se dirigem ao seu setor, tomando ciência dos assuntos a serem tratados, para encaminhá-las ao local conveniente ou prestar-lhes as informações desejadas; organizar e manter um arquivo privado de documentos referentes à Secretaria da Escola, procedendo à classificação, etiquetagem e guarda dos mesmos, para conservá-los e facilitar a consulta; fazer a coleta e o registro de dados de interesses referentes ao setor, comunicando-se com as fontes de informação e efetuando as anotações necessárias, para possibilitar a preparação de relatórios ou estudos de chefia; fazer chamadas telefônicas, requisições de material diverso. Acompanhar a Direção em reuniões. Fazer matrícula, preparar cadastro de alunos, arquivar documentação, emitir atestados de vaga e frequência, manter atualizados os dados do histórico escolar de cada aluno, ser responsável pela digitação e informação dos dados do Censo Escolar, manter atualizado o software de gestão escolar, elaborar relatórios. Realizar outras tarefas correlatas que lhe forem solicitadas. Zelar pelo bom andamento atender aos leitores, prestando-lhes informações sobre as publicações existentes na biblioteca; realizar e controlar empréstimos domiciliares de livros; organizar e manter atualizados fichários simples da classificação dos livros e dos leitores; receber e conferir livros adquiridos e fazer seu tombamento; desdobrar ou agrupar fichas de livros, periódicos e outras publicações, tendo por modelo fichas matrizes; conferir os livros nas estantes para verificar se estão nos devidos lugares; manter o silêncio nas salas de leitura; desempenhar tarefas afins. Zelar pela manutenção do conjunto de equipamentos, programas, procedimentos, normas e demais recursos através dos quais se aplica a Política de Segurança com relação ao uso e acesso as informações disponibilizadas nas salas de informática das instituições de ensino. Cumpre com responsabilidade as suas obrigações e deveres, mantendo sigilo sobre o acervo de informações. Orienta todo o pessoal que utiliza os equipamentos da instituição com relação ao uso dos mesmos, garantindo que todos tenham consciência de que devem utilizar com responsabilidade respeitando as normas de uso e segurança, para evitar riscos de erros humanos. Orienta quanto ao respeito à proibição de não usar, inspecionar, copiar ou armazenar programas de computador ou qualquer outro material, em violação da legislação de propriedade intelectual pertinente.



Auxiliar de Creche

Servir as crianças nas necessidades diárias, cuidando de sua higiene, orientando-as nas distrações, auxiliando-as nas refeições, para garantir o bem-estar e o desenvolvimento sadio das mesmas. Responsabilidades: Pelo serviço executado; Pelo material de consumo, equipamentos e material permanente à sua disposição. Atividades Típicas: Cuidar da higiene das crianças; Auxiliar as crianças nas refeições; Ministrando medicamentos, segundo orientação médica; Orientar as crianças nas atividades recreativas; Controlar o repouso das crianças; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade. (Redação dada pela Lei Complementar no 12/2011).

Auxiliar de Setor

Auxiliar na execução de serviços comuns de escritório, desenvolvendo uma etapa de procedimento administrativo, bem como tarefa auxiliar de escritório e secretarias, envolvendo registro, preenchimento de guias e formulários, conferência, lançamentos, cálculos e levantamentos simples, bem como auxiliar em demais serviços correlatos nas diversas áreas da prefeitura, com orientação superior.

Cadastrador

Efetuar vistorias e medições de terrenos e edificações, a fim de obter os dados corretos de cada estrutura, mantendo a base de dados do Município atualizada: Entrevistando o contribuinte, Desenhando croquis, Preenchendo boletins específicos, Montando caixa de quadra, Calculando áreas territoriais e prediais, realizando outros procedimentos pertinentes ao desenvolvimento dos trabalhos e Utilizando-se dos materiais apropriados para o desenvolvimento de suas atividades; Efetuar a interpretação de Escrituras Públicas, projetos de plantas e/ou outros; Manter o sistema atualizado de acordo com a realidade no Município, possibilitando o correto cálculo de IPTU e também a promoção do atendimento aos contribuintes: Efetuando a transcrição e atualização no sistema, Compilando os dados dos boletins, Realizando processos de solicitação de desmembramento; Auxiliar profissionais na elaboração de seus projetos, bem como atender a população em geral que busca informações sobre seus imóveis: Prestando atendimento telefônico e presencial, Informando aos munícipes, corretores de imóveis e profissionais liberais sobre a localização dos imóveis, suas dimensões e demais informações necessárias que constam na base de dados; Interpretar matrículas imobiliárias, a fim de auxiliar na localização dos imóveis, servindo como base para alterações no sistema.

Técnico Agrícola

Desenvolver atividades de assistência técnica junto aos agricultores, dentro da sua área de competência.

Cargos do Nível de Ensino Superior:

Administrador de Programas Educacionais

Administrar e dar suporte ao gestor da Pasta da Educação, em relação à execução de programas técnicos específicos, como o PAR (Plano de Ações Articuladas), Programa Mais Alfabetização, Gerenciamento do SIMEC (Sistema de Monitoramento do MEC), Censo Escolar, PDDE interativo (Programa Dinheiro Direto na Escola), PNATE (Programa Nacional do Transporte Escolar), PNAE (Programa Nacional da Alimentação Escolar), EI Manutenção (Educação Infantil e sua manutenção), Sistema de Gestão Escolar, dentre outros, fundamentais para o desenvolvimento qualificado da Educação no que se refere à obtenção e captação de recursos oriundos do Governo Federal e Estadual. Responsabilidade: Pelo serviço executado; Pelo material de consumo, equipamentos e material permanente à sua disposição. Atividades Típicas: Administrar, planejar, organizar, controlar, executar, elaborar e implementar as atividades de convênios em regime de colaboração com União e Estado; projetos e programas de interesse comum na educação; Prestações de contas de convênios firmados com a União e Estado; planejamento orçamentário; políticas, programas e projetos educacionais; planejamento organizacional. Identificar fontes de recursos para as ações da Secretaria de Educação. Administrar e dar suporte ao gestor da Pasta da Educação, em relação à execução de Programas Técnicos Específicos, a saber: PAR (Plano de Ações Articuladas); Programa Mais Alfabetização; Gerenciamento do SIMEC (Sistema de Monitoramento do MEC); Censo Escolar, PDDE interativo (Programa Dinheiro Direto na Escola); PNATE (Programa Nacional do Transporte Escolar); PNAE (Programa Nacional da Alimentação Escolar); EI Manutenção (Educação Infantil e sua manutenção); Sistema de Gestão Escolar, dentre outros, fundamentais para o desenvolvimento qualificado da Educação no que se refere à obtenção e captação de recursos oriundos do Governo Federal e Estadual.

Fiscal Ambiental

Fiscalizar as atividades, sistemas e processos produtivos; acompanhar e monitorar as atividades efetivas ou potencialmente poluidoras, causadores de degradação ou promotores de distúrbios, além das utilizadoras de bens naturais.

Fiscal de Obras e Postura

Orientar e fiscalizar as atividades e obras de construção civil, por meio de vistorias, inspeções e análises técnicas de locais, atividades, obras, projetos e processos, visando o cumprimento da legislação municipal, em especial as Leis do Plano Diretor, do Código de Obras, Código de Posturas e demais legislações, com competência para aplicação das sanções previstas.



Fisioterapeuta

Atuar nas atividades específicas de fisioterapia, visando reabilitação global do paciente.

Fonoaudiólogo

Atuar nas atividades específicas de fonoaudiologia, tratando e orientando os pacientes em relação a seus aspectos patológicos na voz, fala, audição e na linguagem oral e gráfica. Responsabilidades: Pelo serviço executado; Pelo material de consumo, equipamento e material permanente à sua disposição. Atividades Típicas: Avaliar o quadro e prescrever a terapêutica adequada ao caso; Prestar orientações gerais sobre a promoção a saúde a pacientes e familiares; Participar de reuniões administrativas e científicas do corpo clínico; Cumprir normas e regulamentos da Secretaria de Saúde; Encaminhar para outras especialidades os casos que exigem maior complexidade de avaliação; Utilizar instrumentos e meios pertencentes a atividade para efetuar avaliação nos aspectos patológicos manifestados na voz, fala, audição, linguagem oral e gráfica. Efetuar tratamentos e acompanhamento as pacientes. Solicitar o acompanhamento por outras especialidades ao paciente durante o período de tratamento; Executar avaliações e terapias individuais ou coletivas conforme o caso; Efetuar relatórios de desenvolvimentos para as escolas e para a Secretaria de Saúde; Efetuar palestras educativas; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade; Realizar atividades educativas coletivas; Realizar atendimento a grupos específicos visando a promoção da saúde e prevenção de agravos.

Nutricionista

Utilizar métodos e técnicas de preservação dos princípios alimentares, durante a fabricação, armazenamento e conservação de alimentos. Identificar as variedades de alimentos e formas de preparo dos mesmos, para garantir a presença, nas refeições diárias, dos nutrientes necessários ao bom funcionamento do organismo. Responsabilidades: Pelo serviço executado; Pelo material de consumo, equipamento e material permanente à sua disposição. Atividades Típicas: Planejamento, implantação e acompanhamento da UAN; Avaliação nutricional; Educação alimentar para crianças, pais, professores e funcionários com ênfase em atividades práticas (oficinas, jogos, trabalhos em grupo, visitas técnicas, horizontalização de técnicas de otimização dos alimentos) e desenvolvendo a consciência ecológica e ambiental; Educação alimentar em casos específicos com acompanhamento sistemático até solução/estabilização do quadro; Participação efetiva da equipe multiprofissional; Promover avaliação nutricional e do consumo alimentar das crianças; Promover adequação alimentar considerando necessidades específicas da faixa etária atendida; Promover programas de educação alimentar e nutricional, visando crianças, pais, professores, funcionários e diretoria; Executar atendimentos individualizado de pais de alunos, orientando sobre alimentação da criança e da família; Integrar a equipe multidisciplinar com participação plena na atenção prestada aos usuários; Planejar, implantar e coordenar a UAN, de acordo com as atribuições estabelecidas para a Área de Alimentação Coletiva. Executar programas conforme determinado pela Secretária de Educação; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.

Pediatra

Desenvolver atividade de execução especializada, abrangendo serviço de promoção, proteção e recuperação da saúde individual e coletiva, correlacionadas aos programas desenvolvidos na Secretaria Municipal da Saúde.

Psicólogo

Proceder ao estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas, para possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional e o diagnóstico e terapia clínicos, atendimento psicoterápico, avaliação psicológica através de testes específicos, entrevistas com pais para posterior orientação, orientação grupal com pais, orientação e apoio psicopedagógico aos professores, terapia com alunos e outros serviços da área. Responsabilidades: Pelo serviço executado; Pelo material de consumo, equipamento e material permanente à sua disposição. Atividades Típicas: Proceder à formulação de hipótese e à sua comprovação experimental, observando a realidade e efetivando experiências de laboratório e de outra natureza; nalisar a influência de fatores hereditários, ambientais e outras espécies que atuam sobre o indivíduo; Promover a correção de distúrbios psíquicos; Elaborar e aplicar testes utilizando seu conhecimento e prática dos métodos psicológicos; Participar na elaboração de análises ocupacionais; Participar do processo de recrutamento, seleção, treinamento, acompanhamento e avaliação de desempenho de pessoal e a orientação profissional; Atuar no campo educacional, estudando a importância da motivação no ensino, novos métodos de ensino e treinamento; Reunir informações a respeito do paciente, transcrevendo os dados psicopatológicos obtidos em testes e exames; Pode especializar-se em determinado campo da psicologia e ser designado de acordo com a sua especialização; Executar outras tarefas de mesma natureza e mesmo nível de dificuldade. Realizar atividades educativas coletivas.

Psicopedagogo

Atuar na saúde e educação que lida com o processo de aprendizagem humana, seus padrões normais e patológicos, considerando a influência do meio no seu desenvolvimento, utilizando procedimentos próprios. Responsabilidade: Pelo serviço executado; Pelo material de consumo, equipamentos e material permanente à sua disposição. Atividades Típi-



cas: Estabelecer um redimensionamento conceitual dos atos de ensinar e de aprender, privilegiando a análise particularizada e em conjunto dos múltiplos elementos determinantes no âmbito do processo de ensino-aprendizagem; Determinar a significação dos problemas de aprendizagem dentro da Psicopedagogia atual; Identificar as possibilidades de intervenção diagnóstica e de tratamento no campo psicopedagógico; Analisar a aplicabilidade de instrumentos e técnicas no processo de diagnóstico e de intervenção psicopedagógica.

Cargos do Nível de Ensino Superior Magistério:

Coordenador Pedagógico

Planejar e Coordenar a orientação: escola comunidade; Proporcionar reuniões com alunos, pais e professores; Realizar intercâmbio de informações; Sistematizar o acompanhamento pedagógico dos alunos; Apresentar aos pais separadamente ou em conjunto, o resultado do Conselho de Classe, bimestralmente, para um acompanhamento especial, se necessário; Zelar pelo bom relacionamento de todos os envolvidos no processo ensino-aprendizagem; Coordenar o acompanhamento de egressos; Participar de forma multidisciplinar, dos Projetos desenvolvidos na escola; Oferecer atividades de enriquecimento do processo educativo; Estimular o desenvolvimento do auto conceito positivo e aumento da autoestima do educando; Assistir os alunos que apresentem dificuldades de ajustamento à escola e problemas de rendimento escolar; Sistematizar o processo acompanhamento dos alunos, encaminhando-os a outros especialistas, aqueles que exigirem assistência especial; Coordenar a elaboração e a execução da proposta Pedagógica da escola; Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas de aulas, previsto em calendário; Velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente; Prover meios adequados que possibilitem a recuperação de alunos de menor rendimento; Promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola; Informar os pais e responsáveis sobre frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola; Coordenar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional dos docentes; Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou escola; Elaborar, acompanhar e avaliar planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento da rede de ensino e da escola, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais.

Professor de Artes

Ministrar aulas de 1ª a 8ª série, pré-escolar e creche, promovendo dramatização, jogos, desenhos, pinturas, trabalhos manuais, artes gerais a nível elementar. Respeitar o plano de aula em sua área de especialização.

Professor de Educação Física

Ministrar aulas de Educação Física a fim de propiciar a construção e desenvolvimento do conhecimento relativo aos aspectos psicomotor, afetivo-social e cognitivo do educando, levando-o ao exercício da cidadania. Exercer atividades de Educação Física que incorporem os campos da coordenação, planejamento, supervisão e execução de processos avaliativos educacionais.

Professor de Música

Desenvolvimento do processo do ensino-aprendizagem propriamente dito, sob a forma de atividades técnico-pedagógicas de planejamento, execução e avaliação; ministração de aulas; produção/organização de processos de aprendizagem; participação no processo de integração de educandos especiais; participação em reuniões administrativas, pedagógicas e de APPs; participação no processo de planejamento, desenvolvimento e avaliação, inerentes às unidades escolares e ao sistema municipal de ensino de educação infantil e fundamental.

Professor de Ciências

Ministrar aulas de 1º ao 9º ano, de acordo com o plano de aulas em sua área (disciplina) de especialização.

Professor III Educação Infantil

Ministrar aulas de 1a. a 8a. séries de acordo com o plano de aulas em sua área (disciplina) de especialização.

Professor III - Ensino Fundamental

Ministrar aulas de 1a. a 8a. séries de acordo com o plano de aulas em sua área (disciplina) de especialização.

Professor de Ensino Religioso

Ministrar aulas de 1º ao 9º ano, de acordo com o plano de aulas em sua área (disciplina) de especialização.

Professor de Geografia

Ministrar aulas de 1º ao 9º ano, de acordo com o plano de aulas em sua área (disciplina) de especialização.

Professor de História

Ministrar aulas de 1º ao 9º ano, de acordo com o plano de aulas em sua área (disciplina) de especialização.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Guaramirim

Professor de Língua Inglesa

Ministrar aulas de 1º ao 9º ano, de acordo com o plano de aulas em sua área (disciplina) de especialização.

Professor de Matemática

Ministrar aulas de 1º ao 9º ano, de acordo com o plano de aulas em sua área (disciplina) de especialização.

Professor de Português

Ministrar aulas de 1º ao 9º ano, de acordo com o plano de aulas em sua área (disciplina) de especialização.



CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 01/2018

ANEXO 03

Conteúdos Programáticos

Provas objetivas de 30 Questões

Cargos do Nível de Ensino Fundamental

Todos os Cargos de Nível Fundamental terão a prova objetiva de Conhecimentos Gerais com 15 (quinze) questões, a partir do seguinte programa:

Prova de Conhecimentos Gerais – 15 Questões:

LÍNGUA PORTUGUESA – 6 Questões:

Interpretação de texto; Sinônimos e antônimos; Sentido próprio e figurado das palavras; Ortografia oficial; Acentuação Gráfica; Pontuação; Substantivo e adjetivo: Emprego de pronomes, preposições e conjunções; Concordância verbal e nominal; Crase; Regência.

MATEMÁTICA – 6 Questões:

Números inteiros: operações e propriedades; Números racionais: representação fracionária e decimal: operações e propriedades; Razão e proporção; Porcentagem; Regra de três simples; Equação do 1º grau; Resolução de sistemas de equações do 1º grau, equação do 2º grau, Inequações. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade; Relação entre grandezas: tabelas e gráficos; Raciocínio Lógico.

TEMAS CONTEMPORÂNEOS – 3 Questões:

Tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança e ecologia, e suas vinculações históricas.

Todos os Cargos de Nível Fundamental terão a prova objetiva de Conhecimentos Específicos com 15 (quinze) questões, a partir dos seguintes programas, conforme cargo a que o candidato concorrer:

Prova de Conhecimentos Específicos – 15 Questões

Agente de Serviços Gerais

Lei Orgânica do Município de Guaramirim. Lei Complementar nº 7/2001-Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Guaramirim. Noções básicas de conservação e manutenção. Noções básicas de higiene e limpeza. Cuidados elementares com o patrimônio. Utilização de materiais e equipamentos de limpeza. Guarda e armazenagem de materiais e utensílios. Habilidades manuais no desempenho das tarefas: sequência correta das operações; uso correto de ferramentas, utensílios e equipamentos; manutenção e conservação de ferramentas, utensílios e equipamentos; Produtos de Limpeza: aplicação, dosagem, armazenagem e manipulação; Noções básicas de reciclagem e descarte de materiais; Noções básicas de segurança e higiene do trabalho. Relacionamento humano no trabalho. Importância da disciplina no trabalho. Conhecimentos básicos inerentes às atividades do cargo.

[Poderão ser objeto de questões, as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a eles posteriores, publicados até a data de publicação do Edital.]

Merendeira (20 e 40 Horas)

Lei Orgânica do Município de Guaramirim. Lei Complementar nº 7/2001-Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Guaramirim.

A importância de uma alimentação saudável: Noções básicas de uma alimentação saudável. Higiene, saúde corporal e cuidado pessoal no ambiente de trabalho; Higiene e limpeza da cozinha, do refeitório e áreas afins; Higiene e limpeza dos utensílios e dos equipamentos; Higiene dos alimentos; Higiene na manipulação dos alimentos. Segurança no ambiente de trabalho: Segurança individual e coletiva no ambiente de trabalho; Utilização de equipamentos de proteção individual; Manuseio e segurança no uso de utensílios e



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Guaramirim

equipamentos; Noções básicas de prevenção de acidentes no trabalho. Etapas do processo de produção de refeições: Recebimento, guarda e segurança dos alimentos; Técnicas e utensílios no preparo de alimentos. Cardápios; Distribuição das refeições. Conceitos Básicos de Alimentação: Os alimentos: classificação, seleção, conservação e condições adequadas ao consumo dos alimentos: proteção, preparação, controle de estoque, conservação, validade e melhor aproveitamento de alimentos. [Poderão ser objeto de questões, as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a eles posteriores, publicados até a data de publicação do Edital.]

Operador de Máquina Agrícola

Lei Orgânica do Município de Guaramirim. Lei Complementar nº 7/2001-Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Guaramirim. Medidas de segurança no uso de máquinas e implementos agrícolas; Normas de segurança na utilização de máquinas e implementos agrícolas; Acidente de trabalho; Equipamentos de proteção individual. Constituição, funcionamento, acoplamento e regulagens das máquinas e implementos agrícolas (preparo do solo, escavar e mover materiais distintos, nivelar solos, cravar estacas). Condução e manobra; Características e finalidades; Medidas de segurança na operação e estacionamento; Manutenção e conservação; Procedimentos, cuidados e utilização de ferramentas apropriadas para assegurar o bom funcionamento do equipamento; Características, mecanismos e operação. Manutenção e conservação de máquinas e implementos agrícolas. Manutenção preventiva. Manutenção periódica. Manutenção de conservação. Noções sobre Primeiros Socorros. Mecânica em Geral. [Poderão ser objeto de questões, as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a eles posteriores, publicados até a data de publicação do Edital.]

Cargos do Nível de Ensino Médio

Todos os Cargos de Nível Médio terão a prova objetiva de Conhecimentos Gerais com 15 (quinze) questões, a partir do seguinte programa:

Prova de Conhecimentos Gerais – 15 Questões:

LÍNGUA PORTUGUESA – 6 Questões:

LINGUAGEM: Linguagem verbal e não verbal; As funções da linguagem; As variedades linguísticas. FONOLOGIA: Ortografia e Acentuação gráfica. MORFOLOGIA: Estrutura e formação das palavras; Classes gramaticais variáveis e invariáveis. SINTAXE: Termos essenciais da oração; Termos integrantes da oração; Termos acessórios da oração e vocativo; Tipos de período; Orações coordenadas e subordinadas; Concordância verbal e nominal; Colocação pronominal; Regência verbal e nominal. Crase. Pontuação. Semântica e Interpretação textual.

MATEMÁTICA – 6 Questões:

Números inteiros: operações e propriedades; Números racionais: representação fracionária e decimal: operações e propriedades; Razão e proporção; Porcentagem; Regra de três simples e composta; Juros simples e compostos; Equação de 1º e de 2º grau; Equação exponencial; Logaritmos; Funções: 1º grau, 2º grau, exponencial, logarítmica e trigonométrica; Matrizes, determinantes e resolução de sistemas lineares; Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade; Relação entre grandezas: tabelas e gráficos; Raciocínio Lógico; Resolução de Situações-Problema; Geometria; Trigonometria; Progressão Aritmética (PA); Progressão Geométrica (PG); Estatística Básica.

TEMAS CONTEMPORÂNEOS – 3 Questões:

Tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança e ecologia, e suas vinculações históricas.

Todos os Cargos de Nível Médio terão a prova objetiva de Conhecimentos Específicos com 15 (quinze) questões, a partir dos seguintes programas, conforme cargo a que o candidato concorrer:

Prova de Conhecimentos Específicos – 15 Questões

Agente Escolar

Lei Orgânica do Município de Guaramirim. Lei Complementar nº 7/2001-Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Guaramirim. Noções de Administração Pública: Características básicas das organizações formais modernas: tipos de estrutura organizacional, natureza, finalidades e critérios de



ESTADO DE SANTA CATARINA Prefeitura Municipal de Guaramirim

departamentalização. Organização administrativa: centralização, descentralização, concentração e desconcentração; administração direta e indireta. Gestão de processos. Gestão de contratos. Noções de processos licitatórios. Noções de Administração de Recursos Materiais: Classificação de materiais. Tipos de classificação. Gestão de estoques. Compras: Modalidades de compra. Cadastro de fornecedores. Compras no setor público. Noções de Arquivologia: Arquivística: princípios e conceitos. Gestão de documentos: Protocolo: recebimento, registro, distribuição, tramitação e expedição de documentos; Classificação de documentos de arquivo; Arquivamento e ordenação de documentos de arquivo; Tabela de temporalidade de documentos de arquivo. Acondicionamento e armazenamento de documentos de arquivo. Preservação e conservação de documentos de arquivo. Educação Básica Brasileira – contexto e legislação; Níveis e Modalidades de Ensino; Avaliações Externas; SARESP, Prova Brasil, SAEB, IDEB, ENEM; Censo Escolar; Proposta Pedagógica; Plano Escolar; Regimento Escolar; Educação à distância; Inclusão e Educação Especial; Ética profissional; Atendimento ao público; Organização e funcionamento das instituições educacionais; Escrituração escolar. Conhecimentos de Informática: Noções de hardware, periféricos e softwares: componentes de um computador, dispositivos de entrada e saída e tipos de softwares. Sistema operacional: Windows 7 ou superior e seus respectivos aplicativos/ferramentas padrão. Aplicativos de escritório: Microsoft Office 2007 ou superior (Excel, Outlook, PowerPoint e Word). Serviços relacionados à Internet: correio eletrônico; compartilhamento e transferências de arquivos; navegação e conceitos da Web (WWW); Navegadores de internet: Google Chrome, Microsoft Internet Explorer e Mozilla Firefox. Segurança da Informação: noções e procedimentos básicos de segurança da informação; realização de cópias de segurança, arquivamento e recuperação; softwares maliciosos, vírus, aplicativos e mecanismos de segurança da informação. (A referência de idioma para todos os softwares e versões é o PortuguêsBrasil). [Poderão ser objeto de questões, as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a eles posteriores, publicados até a data de publicação do Edital.]

Auxiliar de Creche

Lei Orgânica do Município de Guaramirim. Lei Complementar nº 7/2001-Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Guaramirim. Critérios de qualidade para atendimento em creche que respeitem os direitos fundamentais das crianças. O cotidiano na creche: espaço, tempo, rotina, atividades rotineiras. Indicadores de Qualidade para a educação Infantil. Interações, Linguagens e Brincadeiras na educação Infantil. Acolhimento e inserção. Relação família e creche/pré-escola. Educar e cuidar; Higiene, saúde e nutrição infantil. Princípios que fundamentam a prática na educação infantil. Atividades pedagógicas. Materiais pedagógicos. Rotinas de saúde da creche.

[Poderão ser objeto de questões, as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a eles posteriores, publicados até a data de publicação do Edital.]

Auxiliar de Setor

Lei Orgânica do Município de Guaramirim. Lei Complementar nº 7/2001-Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Guaramirim. Administração Geral: departamentalização: conceitos, tipos e princípios. Delegação de poderes: centralização e descentralização. Funções essenciais da organização: técnica, financeira, segurança, contábil, administrativa, operações e pessoal. Funções administrativas: planejamento, organização, direção e controle. Tipos de liderança. Motivação. Comunicação. Organização: Conceitos. Finalidade e utilidades. Tipologia. Características. Princípios gerais. Gráficos de organização: conceitos, tipos, elaboração, finalidades, simbologia. Manuais, regulamentos, normas organizacionais. Gestão de documentos. Serviço de protocolo e arquivo: tipos de arquivo, acessórios do arquivo, fases do arquivamento: técnicas, sistemas e métodos. Protocolo: recepção, classificação, registro e distribuição de documentos. Expedição de correspondência: registro e encaminhamento. Noções de uso e conservação de equipamentos de escritório (telefone, central telefônica, copiadora, computador e impressora). Redação Oficial: formas de tratamento, tipos de discursos, correspondência oficial. Recepção: informações, encaminhamento, atendimento a clientes, registro, manuseio e transmissão de informações. Gestão do patrimônio, cadastro, convênios e contratos. Apresentação pessoal: vestuário, postura, etc. Relacionamento interpessoal: a importância do autoconhecimento, as diferenças individuais, temperamento, caráter, personalidade, superação de conflitos no relacionamento, capacidade de empatia. Elementos da comunicação: emissor e receptor, canais de comunicação, mensagens, códigos e interpretação, obstáculos à comunicação, a voz e suas funções. Meios modernos de comunicação. Ética no exercício profissional: a imagem da organização, imagem profissional, sigilo e postura. Conhecimentos de Informática: Noções de hardware, periféricos e softwares: componentes de um computador, dispositivos de entrada e saída e tipos de softwares. Sistema operacional: Windows 7 ou superior e seus respectivos aplicativos/ferramentas padrão. Aplicativos de escri-



ESTADO DE SANTA CATARINA Prefeitura Municipal de Guaramirim

tório: Microsoft Office 2007 ou superior (Excel, Outlook, PowerPoint e Word). Serviços relacionados à Internet: correio eletrônico; compartilhamento e transferências de arquivos; navegação e conceitos da Web (WWW); Navegadores de internet: Google Chrome, Microsoft Internet Explorer e Mozilla Firefox. Segurança da Informação: noções e procedimentos básicos de segurança da informação; realização de cópias de segurança, arquivamento e recuperação; softwares maliciosos, vírus, aplicativos e mecanismos de segurança da informação. (A referência de idioma para todos os softwares e versões é o Português-Brasil). [Poderão ser objeto de questões, as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a eles posteriores, publicados até a data de publicação do Edital.]

Cadastrador

Lei Orgânica do Município de Guaramirim. Lei Complementar nº 7/2001-Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Guaramirim. Noções de Projeto de Plantas e/ou outros. Relacionamento interpessoal: a importância do autoconhecimento, as diferenças individuais, temperamento, caráter, personalidade, superação de conflitos no relacionamento, capacidade de empatia. Elementos da comunicação: emissor e receptor, canais de comunicação, mensagens, códigos e interpretação, obstáculos à comunicação, a voz e suas funções. Meios modernos de comunicação. Sistema métrico: medidas de comprimento e superfície. Geometria. Conhecimentos de AutoCAD. CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA: Noções de hardware, periféricos e softwares: componentes de um computador, dispositivos de entrada e saída e tipos de softwares. Sistema operacional: Windows 7 ou superior e seus respectivos aplicativos/ferramentas padrão. Aplicativos de escritório: Microsoft Office 2007 ou superior (Excel, Outlook, PowerPoint e Word). Serviços relacionados à Internet: correio eletrônico; compartilhamento e transferências de arquivos; navegação e conceitos da Web (WWW); Navegadores de internet: Google Chrome, Microsoft Internet Explorer e Mozilla Firefox. Segurança da Informação: noções e procedimentos básicos de segurança da informação; realização de cópias de segurança, arquivamento e recuperação; softwares maliciosos, vírus, aplicativos e mecanismos de segurança da informação. (A referência de idioma para todos os softwares e versões é o Português-Brasil). [Poderão ser objeto de questões, as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a eles posteriores, publicados até a data de publicação do Edital.]

Técnico Agrícola

Lei Orgânica do Município de Guaramirim. Lei Complementar nº 7/2001-Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Guaramirim. Solos: características morfológicas; ordens e classes de solos, principais unidades, aptidão agrícola, limitações de uso, fertilidade natural. Conservação dos solos: práticas de manejo. Propriedades dos solos. Coleta de solos para análise: técnica de amostragem. Correção e fertilização dos solos. Classificação dos fertilizantes; Máquinas e implementos agrícolas: técnicas de operação e manutenção; Clima: normais climáticas, relação clima e culturas, balanço hídrico; Culturas: milho, cana-de-açúcar, soja, feijão, arroz, trigo e mandioca. Época de semeadura e plantio, práticas culturais, controle de pragas, moléstias e inços; Plantas forrageiras para grão, pastejo e ceifa. Conservação de forragens. Práticas de plantio e utilização. Adubação; Fruticultura: maçã, uva, pêssego, citrus. Escolha do terreno, preparo de mudas, cultivo, épocas de plantio, tratamentos culturais. Controle de pragas e moléstias; A técnica da poda: poda de condução; Pecuária leiteira e de corte: raças, alimentação, manejo, controle sanitário; Olericultura: botânica, cultivares, clima, época de plantio, e tratamentos culturais da alface, couve, alho, batata, cebola, cenoura, tomate, pepino e pimentão; Irrigação: princípios gerais e métodos. [Poderão ser objeto de questões, as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a eles posteriores, publicados até a data de publicação do Edital.]

Cargos do Nível de Ensino Superior

Todos os Cargos de Nível Superior terão a prova objetiva de Conhecimentos Gerais com 15 (quinze) questões, a partir do seguinte programa:

Prova de Conhecimentos Gerais – 15 Questões:

LÍNGUA PORTUGUESA – 6 Questões:

LINGUAGEM: Linguagem verbal e não verbal; As funções da linguagem; As variedades linguísticas. FONOLOGIA: Ortografia e Acentuação gráfica. MORFOLOGIA: Estrutura e formação das palavras; Classes gramaticais variáveis e invariáveis. SINTAXE: Termos essenciais da oração; Termos integrantes da oração;



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Guaramirim

Termos acessórios da oração e vocativo; Tipos de período; Orações coordenadas e subordinadas; Concor-
dância verbal e nominal; Colocação pronominal; Regência verbal e nominal. Crase. Pontuação. Semântica
e Interpretação textual.

MATEMÁTICA – 6 Questões:

Números inteiros: operações e propriedades; Números racionais: representação fracionária e decimal: ope-
rações e propriedades; Razão e proporção; Porcentagem; Regra de três simples e composta; Juros simples
e compostos; Equação de 1º e de 2º grau; Equação exponencial; Logaritmos; Funções: 1º grau, 2º grau,
exponencial, logarítmica e trigonométrica; Matrizes, determinantes e resolução de sistemas lineares; Sis-
tema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade; Relação entre grandezas: tabelas
e gráficos; Raciocínio Lógico; Resolução de Situações-Problema; Geometria; Trigonometria; Progressão
Aritmética (PA); Progressão Geométrica (PG); Estatística Básica.

TEMAS CONTEMPORÂNEOS – 3 Questões:

Tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecno-
logia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança e ecologia, e suas vincula-
ções históricas.

Todos os Cargos de Nível Superior terão a prova objetiva de Conhecimentos Específicos com 15 (quinze) questões, a partir dos seguintes programas, conforme cargo a que o candidato concorrer:

Prova de Conhecimentos Específicos – 15 Questões

Administrador de Programas Educacionais

Lei Orgânica do Município de Guaramirim. Lei Complementar nº 7/2001-Plano de Cargos e Salários dos
Servidores Públicos do Município de Guaramirim. Ciclo da Administração: planejamento, organização, dire-
ção e controle. Sistemas ou funções administrativas: recursos humanos; financeiro; patrimonial; tecnológico;
material; informacional, administrativos. Organização racional do trabalho; rotinas e fluxo do trabalho; ma-
nuais; formulários, apoio, assessoria, consultoria interna. Elaboração de projetos; natureza; dimensão; fa-
ses; ferramentas para acompanhamento e avaliação. Programas técnicos específicos: PAR (Plano de Ações
Articuladas), Programa Mais Alfabetização, Gerenciamento do SIMEC (Sistema de Monitoramento do MEC),
Censo Escolar, PDDE interativo (Programa Dinheiro Direto na Escola), PNATE (Programa Nacional do
Transporte Escolar), PNAE (Programa Nacional da Alimentação Escolar), EI Manutenção (Educação Infantil
e sua manutenção), Sistema de Gestão Escolar. Planejamento orçamentário. [Poderão ser objeto de ques-
tões, as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a eles posteriores, publicados até a data de
publicação do Edital.]

Fiscal Ambiental

Lei Orgânica do Município de Guaramirim. Lei Complementar nº 7/2001-Plano de Cargos e Salários dos
Servidores Públicos do Município de Guaramirim. Administração Pública. Lei nº 6.938/1981 - Política Naci-
onal do Meio Ambiente. Lei 9.605/1998 - Lei dos Crimes Ambientais, Lei da Natureza, Lei dos Crimes contra
o Meio Ambiente. Resolução CONAMA nº 001/1986. Resolução CONAMA nº 237/1997. Conceitos da Ciên-
cia da Conservação: conservação ambiental, preservação ambiental, poluição ambiental, biodiversidade,
bioma, ecossistemas brasileiros. Fragmentação de habitats. Degradação ambiental. Ecologia da Restaura-
ção. Categorias de manejo. Manejo de fauna e flora. Princípios e práticas da educação ambiental. Impacto
ambiental. Impacto ecológico das grandes obras. Preservação ambiental. Os sistemas naturais. O desen-
volvimento e a questão ambiental: Os movimentos de defesa do meio ambiente. A rede hidrográfica. Polui-
ção e contaminação do meio ambiente. Conceito de poluição. Controle da poluição. Áreas de proteção.
Gerenciamento de áreas contaminadas. Fatores ambientais. O clima. Solo. Aterro sanitário. Noções sobre
reciclagem e tratamento de resíduos sólidos e líquidos. Origem dos resíduos. Reciclagem e poluição. [Po-
derão ser objeto de questões, as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a eles posteriores,
publicados até a data de publicação do Edital.]

Fiscal de Obras e Postura

Lei Orgânica do Município de Guaramirim. Lei Complementar nº 7/2001-Plano de Cargos e Salários dos
Servidores Públicos do Município de Guaramirim. Lei nº 3453/2008 - Plano Diretor do Município de Guara-
mirim. Lei nº 1002/1986 - Código de Posturas do Município de Guaramirim. Lei nº 1003/1986 - Código de
Obras do Município de Guaramirim. Lei Federal nº 10.257/2001 - Estatuto da Cidade. Administração Pública.
Legislação Ambiental: impactos ambientais das atividades urbanas. Constituição da República Federativa
do Brasil (art. 182, 183 e 225). Código de Defesa do consumidor. Estabelecimentos comerciais. Uso de



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Guaramirim

passeio público por estabelecimentos comerciais. Lei nº 6.766/1979 – Parcelamento do Solo Urbano, atualizada pela Lei nº 9.785/1999. Sistemas construtivos: etapas da obra, materiais de construção, manutenção e resistência mecânica dos materiais. [Poderão ser objeto de questões, as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a eles posteriores, publicados até a data de publicação do Edital.]

Fisioterapeuta

Lei Orgânica do Município de Guaramirim. Lei Complementar nº 7/2001-Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Guaramirim. Ética e Cidadania. Relações humanas no trabalho. Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS. O SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde. Princípios da Infecção Hospitalar. Conceitos em Infecção Hospitalar. Higienização das mãos. Fisioterapia: Definição e conceito. O exame clínico do fisioterapeuta. Cinesioterapia. Fisioterapia nas afecções cardiorrespiratórias: conhecimentos específicos em ventilação invasiva e não invasiva, fisiologia da respiração. Fisioterapia em traumatologia-ortopedia. Fisioterapia em reumatologia. Fisioterapia em neurologia. Fisioterapia em amputações e técnicas médico-cirúrgicas. Fisioterapia em Queimados. [Poderão ser objeto de questões, as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a eles posteriores, publicados até a data de publicação do Edital.]

Fonoaudiólogo

Lei Orgânica do Município de Guaramirim. Lei Complementar nº 7/2001-Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Guaramirim. Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde. Conceitos básicos; comunicação verbal e não verbal, voz, fala, linguagem, pensamentos. Fenômeno normal da linguagem oral. Processo normal do pensamento. Desenvolvimento global da criança, segundo as áreas: motoras, cognitivas, sócio emocionais. Processo de aquisição da linguagem oral e escrita. Alterações da linguagem oral em relação aos sistemas: nervoso, auditivo, e do aparelho fonador. Distúrbios fonoaudiológicos na linguagem oral e escrita. A psicomotricidade e suas implicações nos distúrbios da linguagem escrita. Elementos básicos na psicomotricidade, esquema corporal, lateralidade, tônus muscular, orientação espacial e orientação temporal. Aprendizagem e teoria da aprendizagem; causas dos distúrbios da aprendizagem. Pré-requisitos para a aprendizagem da leitura e da escrita. Distúrbios da aprendizagem. A escola especial e a Fonoaudiologia. Fala: Componentes do sistema de fala normal, receptor, transmissor e efector. Desenvolvimento normal da fala e a relação das etiologias no fenômeno fonoaudiológico da fala: respiratória, articulatória, neurológica, psicológica. As patologias da fala: dislalia, disglossia, deglutição atípica, disartria, dislogia, apraxia, anartria, gagueira - fundamentação teórica, características, etiologia, consequência. Avaliação da fala ligada a estas patologias, fundamentação teórica, recursos e prognóstico. Voz: Mecanismo de produção da voz: função respiratória, mobilidade laríngea durante a formação, sistema de ressonância, emissão dos sons na fala, articulação, estrutura da fonação. O fenômeno fonoaudiológico na voz, patologias, disfonias infantis, muda vocal, afonia alaríngea, insuficiência velo faríngea (rinofonia) - conceituação, etiologia, sintomatologia, consequência, conduta para reeducação. Audição: Desenvolvimento da função auditiva. Audição periférica e central. Escala de desenvolvimento normal da audição. Audição normal e patológica: graus e tipos de perda auditiva. Caracterização audiométrica dos diversos graus de perda. Unidade audiométrica, análise de audiogramas: disacusias mistas, condutivas e neurossensoriais. Características do desenvolvimento da linguagem e da fala no deficiente auditivo. O deficiente auditivo e a escola. Código de Ética da Fonoaudiologia. Biossegurança em Fonoaudiologia. Fonoaudiologia e Saúde Pública. Fonoaudiologia educacional. Avaliação e intervenção fonoaudiológica nas linguagens oral e escrita; Distúrbios fonoaudiológicos na linguagem oral e escrita; Dislexia, disgrafia, disortografia; Transtorno de déficit de atenção/hiperatividade (TDAH). Audiologia; Anatomia e fisiologia da audição; Avaliações auditivas ; Habilitação e reabilitação dos distúrbios da audição; Seleção e adaptação de próteses auditivas; Fisiologia da produção vocal; Alterações vocais; Classificação, Avaliação e tratamento fonoaudiológico das disfonias; Desenvolvimento das funções estomatognáticas; Avaliação, diagnóstico e tratamento fonoaudiológico em motricidade orofacial; Disfagia; Alterações de fala; Disartrias, distúrbios articulatórios, desvios fonológicos; Gagueira: Etiologia, avaliação, diagnóstico e tratamento fonoaudiológico; Fissuras labiopalatinas: Etiologia, classificação, avaliação, diagnóstico e tratamento fonoaudiológico; Linguagem: Aquisição; Desenvolvimento e Alterações. [Poderão ser objeto de questões, as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a eles posteriores, publicados até a data de publicação do Edital.]

Nutricionista

Lei Orgânica do Município de Guaramirim. Lei Complementar nº 7/2001-Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Guaramirim. Nutrientes (definição, propriedades, funções, digestão,



ESTADO DE SANTA CATARINA Prefeitura Municipal de Guaramirim

absorção, metabolismo, cotas recomendadas e fontes alimentares). Fibras alimentares e água. Administração de Serviços de Alimentação (Aspectos físicos na Unidade de Alimentação e Nutrição, controle de matérias-primas, higiene de alimentos, manipuladores e ambiental, planejamento e elaboração de cardápios, prevenção de surtos de toxinfecções alimentares). Alimento: classificação, princípios nutritivos, seleção, preparo, perdas decorrentes. Microbiologia dos Alimentos – Transmissão de Doenças pelos Alimentos. Estocagem e conservação dos Alimentos. Química dos Alimentos: Consequências biológicas da oxidação de lipídeos, Antioxidantes, Conservantes Químicos usados em Alimentos. Adequação alimentar as necessidades específicas da faixa etária (cardápio). Avaliação individual para o controle do crescimento infantil através do gráfico de aferições de peso e altura coletados. Programas de educação alimentar através de trabalhos educativos, jogos, brincadeiras, histórias, músicas sobre os alimentos e oficinas culinárias, mostrando a importância dos alimentos para o crescimento, desenvolvimento e na prevenção de doenças. [Poderão ser objeto de questões, as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a eles posteriores, publicados até a data de publicação do Edital.]

Pediatra

Lei Orgânica do Município de Guaramirim. Lei Complementar nº 7/2001-Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Guaramirim. Legislação do SUS: Legislação do SUS: Princípios e Diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde. Princípios de Infecção Hospitalar, Higienização das Mãos. Infecção nosocomial do trato urinário, trato respiratório, sistema vascular, Infecções de feridas cirúrgicas, Isolamentos, Infecções comunitárias do trato respiratório, Infecções urinárias e pielonefrites, Insuficiência cardíaca congestiva, Acidente vascular cerebral, Diabetes mellitus tipo I e II, Cetoacidose diabética, Insuficiência Renal, Hemorragias Digestivas, Pancreatites, Insuficiência Hepática. A consulta pediátrica. Avaliação do recém-nascido normal. Avaliação do crescimento e desenvolvimento infantil e seus distúrbios. Nutrição e distúrbios nutritivos. Vacinação. Calendário vacinal da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Santa Catarina. Parasitoses. Diarréias agudas e crônicas. Desidratação e terapia hidroeletrólítica. Anemias. Afecções agudas do aparelho respiratório. Afecções agudas do aparelho genito urinário. Infecções do sistema nervoso central. Doenças exantemáticas. Afecções agudas dos olhos, ouvidos, boca, nariz e garganta. Afecções do aparelho digestivo. Deformidades ortopédicas congênitas. Abdome agudo - inflamatório, hemorrágico, obstrutivo e perfurativo. Complicações agudas do diabetes mellitus. Distúrbios hemorrágicos. Doenças infecto contagiosas. DST/AIDS. Doença ulcerosa péptica, gastrite e Helicobacter Pylori. Convulsões. Choque anafilático. Choque. Intoxicações exógenas. Septicemia. Meningite. Febre reumática. Doença do refluxo gastro esofageano. Reanimação cardio respiratório. Emergência hipertensivas. Hipertensão intra craniana. Acidentes, traumas e semi - afogamento. Atendimento inicial à criança politraumatizada. Diagnóstico precoce do câncer e síndromes para neoplásicas. Afecções da pele. Noções básicas de hematologia e oncologia pediátrica. Noções básicas cardiologia pediátrica. [Poderão ser objeto de questões, as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a eles posteriores, publicados até a data de publicação do Edital.]

Psicólogo

Lei Orgânica do Município de Guaramirim. Lei Complementar nº 7/2001-Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Guaramirim. Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso, Estatuto da Pessoa com Deficiência. Saúde Mental: conceito de normal e patológico; Diagnóstico psicológico: fundamentos e passos do processo psicodiagnóstico; testes psicológicos (tipos, aplicação, interpretação, análise dos testes); Entrevista psicológica: definição, tipos e finalidades; Psicoterapia de grupo, grupos operativos, psicoterapia individual, atendimento à família; Psicologia e políticas públicas municipais. Processos Psicológicos Básicos: Percepção, sensação, memória, atenção, consciência, emoção e sentimento; Psicologia do desenvolvimento: infância, adolescência, o adulto e o idoso. Álcool, tabagismo, outras drogas e redução de danos; A psicologia nas diversas modalidades de atendimento. A Psicologia Social no Brasil. Psicologia: conceituação; principais correntes teóricas e áreas de conhecimento – motivação, aprendizagem, comunicação, liderança. O Psicólogo e as múltiplas áreas de intervenção: o Psicólogo e a saúde; o Psicólogo e a educação; o Psicólogo e as instituições sociais e as organizações. Processo de desenvolvimento humano normal nos aspectos biológicos, cognitivos, afetivo, emocional, social e na interação dinâmica entre esses aspectos na infância, adolescência, idade adulta e terceira idade. Fundamentos da psicopatologia geral: o processo de desenvolvimento patológico e suas implicações estruturais e dinâmicas, nos distúrbios da conduta e de personalidade de forma geral. Prática terapêutica: psicodiagnóstico; atuação terapêutica; psicoterapia breve; psicossomática; grupos terapêuticos. Seleção e Orientação de pessoal: conceitos; objetivos; instrumentos e técnicas de seleção; os testes psicológicos; a entrevista; dinâmicas de grupo e jogos em seleção; elaboração de laudos psicológicos; orientação



ESTADO DE SANTA CATARINA Prefeitura Municipal de Guaramirim

educacional e profissional. Treinamento e Desenvolvimento: o comportamento humano nas organizações; a dinâmica das relações interpessoais; aconselhamento psicológico; conceitos básicos em treinamento de pessoal; técnicas de treinamento. Psicologia dos grupos: formas de atendimento grupal na organização pública; tipos de grupo; processos grupais; psicoterapia de grupos; grupos operativos; orientação familiar; orientação a grupos sobre dependência e codependência na adicção. A Ética na prática da psicologia. [Poderão ser objeto de questões, as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a eles posteriores, publicados até a data de publicação do Edital.]

Psicopedagogo

Lei Orgânica do Município de Guaramirim. Lei Complementar nº 7/2001-Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Guaramirim. Dificuldades de aprendizagem e sua relação com o desenvolvimento infantil. Diagnóstico e tratamento dos problemas de aprendizagem. Necessidades educacionais especiais e aprendizagem escolar. Teorias da aprendizagem escolar. Conceitos fundamentais em neurociências e sua relação com a aprendizagem escolar. A Psicopedagogia no Brasil. Desenvolvimento psicológico da criança. A psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem nos processos educativos em diferentes contextos escolares. Jogos em Grupo na Educação Infantil. Psicogênese da Língua Escrita. A Criança e o Número. Puberdade e Adolescência, Desenvolvimento Biopsicossocial. A Integração de Pessoas com Deficiência. A Criança em Desenvolvimento. A Criança e sua Arte. A Formação Social da Mente. Desenvolvimento Cognitivo. Prática psicopedagógica: considerações teóricas. Avaliação psicopedagógica da criança de 0 a 14 anos. A brincadeira e o desenho da criança de 0 a 6 anos. Contribuições da psicanálise para a avaliação psicopedagógica. Avaliação neuropsicológica na infância. Avaliação psicomotora no contexto psicopedagógico. Avaliação da linguagem pelo psicopedagogo. Programação de atividades pedagógicas para a faixa etária de 0 a 14 anos. A família diante das dificuldades escolares dos filhos. Filosofia, Sociologia e Psicologia da Educação. Psicologia do desenvolvimento da criança. Conhecimentos Gerais sobre Educação e Atualidades. A prática educativa. O Construtivismo. A atenção à diversidade. O desenvolvimento moral e afetivo. O papel do jogo e do brinquedo na atuação psicopedagógica. Desenvolvimento cognitivo - Piaget e Vygotsky. Modalidades de aprendizagem. Desenvolvimento psicomotor e o processo de aprendizagem. Desenvolvimento afetivo-emocional - Teoria Psicanalítica (Freud). O primeiro ano de vida (Spitz). Desenvolvimento neurológico e aprendizagem. Transtornos e dificuldades de aprendizagem. Desenvolvimento da linguagem oral e escrita. Problemas específicos relacionados ao aprendizado escolar. Relações familiares e o processo de aprendizagem. Psicopatologia e aprendizagem. [Poderão ser objeto de questões, as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a eles posteriores, publicados até a data de publicação do Edital.]

Cargos do Nível de Ensino Superior Magistério

Todos os Cargos de Nível Superior Magistério terão a prova objetiva de Conhecimentos Gerais com 15 (quinze) questões, a partir do seguinte programa:

Prova de Conhecimentos Gerais – 15 Questões:

LÍNGUA PORTUGUESA – 6 Questões:

LINGUAGEM: Linguagem verbal e não verbal; As funções da linguagem; As variedades linguísticas. FONOLOGIA: Ortografia e Acentuação gráfica. MORFOLOGIA: Estrutura e formação das palavras; Classes gramaticais variáveis e invariáveis. SINTAXE: Termos essenciais da oração; Termos integrantes da oração; Termos acessórios da oração e vocativo; Tipos de período; Orações coordenadas e subordinadas; Concorância verbal e nominal; Colocação pronominal; Regência verbal e nominal. Crase. Pontuação. Semântica e Interpretação textual.

MATEMÁTICA – 6 Questões:

Números inteiros: operações e propriedades; Números racionais: representação fracionária e decimal: operações e propriedades; Razão e proporção; Porcentagem; Regra de três simples e composta; Juros simples e compostos; Equação de 1º e de 2º grau; Equação exponencial; Logaritmos; Funções: 1º grau, 2º grau, exponencial, logarítmica e trigonométrica; Matrizes, determinantes e resolução de sistemas lineares; Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade; Relação entre grandezas: tabelas e gráficos; Raciocínio Lógico; Resolução de Situações-Problema; Geometria; Trigonometria; Progressão Aritmética (PA); Progressão Geométrica (PG); Estatística Básica.

TEMAS CONTEMPORÂNEOS – 3 Questões:



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Guaramirim

Tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança e ecologia, e suas vinculações históricas.

Todos os Cargos de Nível Superior Magistério terão a prova objetiva de Conhecimentos Específicos com 15 (quinze) questões, a partir dos seguintes programas, conforme cargo a que o candidato concorrer:

Prova de Conhecimentos Específicos – 15 Questões

Coordenador Pedagógico

Lei Orgânica do Município de Guaramirim. Lei Complementar nº 7/2001-Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Guaramirim. Lei nº 4252/2015-Plano Municipal de Educação-PME. Projeto político-pedagógico – concepções, importância e papel. Concepções de currículo. Concepções de avaliação. Lei Federal nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB. Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Etnicorraciais e para o Ensino de História e Cultura Afrobrasileira e Africana. Educação Especial. Estatuto da Criança e do Adolescente. Relação ensino-aprendizagem. Elementos que constituem o Planejamento. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Planejamento, seleção e organização de conteúdos. Pedagogia de Projetos. Parâmetros Curriculares Nacionais – PCNs. Pensadores da Educação e suas concepções. Correntes teóricas da educação. Fases do desenvolvimento e sua relação com a aprendizagem. Conceito de interdisciplinaridade. Conceito de transdisciplinaridade. Concepção de Conteúdo, Habilidades e Competências. Temas Transversais. Conceito e aplicação da Contextualização de Conteúdos. Pedagogia de Projetos. Educação Mediadora. Taxonomia de Bloom. A orientação educacional: evolução histórica e perspectivas. Abordagens da orientação educacional. Atuação do orientador educacional: áreas, atribuições e princípios éticos. Plano de orientação educacional. Organização do serviço de orientação educacional. Noções de orientação vocacional e profissional. Técnicas de medida e de avaliação em orientação educacional. As funções sociais da escola hoje. O projeto político pedagógico escolar. Os especialistas enquanto articuladores do projeto Político Pedagógico. O planejamento: concepções e metodologias. A avaliação escolar e institucional: concepções e desdobramentos pedagógicos. Os temas transversais na consolidação da proposta pedagógica. História da educação mundial. História da educação brasileira. História da educação de Santa Catarina. As tendências pedagógicas na educação. Legislação e educação. Gestão Democrática escolar e autonomia. O financiamento da educação. A organização escolar. [Observação: Poderá ser solicitada interpretação de texto(s) sobre os temas propostos]. [Poderão ser objeto de questões, as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a eles posteriores, publicados até a data de publicação do Edital.].

Professor de Artes (20 e 40 Horas)

Lei Orgânica do Município de Guaramirim. Lei Complementar nº 7/2001-Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Guaramirim. Lei nº 4252/2015-Plano Municipal de Educação-PME. Projeto político-pedagógico – concepções, importância e papel. Concepções de currículo. Concepções de avaliação. Lei Federal nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB. Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Etnicorraciais e para o Ensino de História e Cultura Afrobrasileira e Africana. Educação Especial. Estatuto da Criança e do Adolescente. Relação ensino-aprendizagem. Elementos que constituem o Planejamento. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Planejamento, seleção e organização de conteúdos. Pedagogia de Projetos. Parâmetros Curriculares Nacionais – PCNs. História do ensino de Arte no Brasil: as relações e contextos do período colonial ao momento atual. Relações da história da arte no Brasil com as tendências estrangeiras: convergência, divergência e recontextualizações. Lei das Diretrizes e Bases e as novas formulações legais para o ensino de arte no Brasil. Fundamentos políticos, culturais e estéticos do ensino escolar de Artes. Metodologias e cotidiano escolar no ensino escolar de arte: uma perspectiva sócio-histórica. Avaliação do ensino da arte. Mediações pedagógicas na formação do docente do ensino das Artes. Arte e conhecimento: interdisciplinaridade no currículo escolar. Conteúdos, métodos e procedimentos escolares em artes plásticas, artes visuais, artes cênicas e música. As artes visuais, as artes cênicas, a música e a sua história no Brasil e no mundo. Diversidade das formas de arte e concepções estéticas da cultura regional, nacional e internacional. A arte na educação infantil e no ensino fundamental (conteúdo e forma). Folclore catarinense e nacional. Arte catarinense: música, teatro e plástica. A importância do ver, fazer e pensar o processo artístico na educação escolar. Principais obras e artistas dos estilos da arte: renascentista, barroco, impressionista, expressionista e da arte brasileira. Noções geométricas: ponto, linha, reta,



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Guaramirim

plano. Figuras geométricas: triângulo, quadrilátero e polígonos. [Observação: Poderá ser solicitada interpretação de texto(s) sobre os temas propostos]. [Poderão ser objeto de questões, as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a eles posteriores, publicados até a data de publicação do Edital.]

Professor de Educação Física (20 e 40 Horas)

Lei Orgânica do Município de Guaramirim. Lei Complementar nº 7/2001-Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Guaramirim. Lei nº 4252/2015-Plano Municipal de Educação-PME. Projeto político-pedagógico – concepções, importância e papel. Concepções de currículo. Concepções de avaliação. Lei Federal nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB. Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Etnicorraciais e para o Ensino de História e Cultura Afrobrasileira e Africana. Educação Especial. Estatuto da Criança e do Adolescente. Relação ensino-aprendizagem. Elementos que constituem o Planejamento. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Planejamento, seleção e organização de conteúdos. Pedagogia de Projetos. Parâmetros Curriculares Nacionais – PCNs. Metodologia do Ensino de Educação Física. Princípios norteadores da Educação Física no ensino fundamental. Tendências pedagógicas na Educação Física da escola brasileira. A Educação Física e a cultura corporal de movimento. A escola inclusiva e a Educação Física. Planejamento e metodologia de ensino. Organização de conteúdos: esportes, jogos, lutas, ginástica, atividade rítmica e expressiva. Conceitos de esportes, jogos, lutas, ginástica, atividade rítmica e expressiva. Fisiologia do exercício. Aprendizagem motora - conceitos e aplicações. O jogo e o esporte como exercício de convivência. Obesidade e atividade física. Formação de função do professor de Educação Física. Lesões e alterações osteomusculares. Aspectos fisiológicos do crescimento e desenvolvimento. Parâmetros Curriculares Nacionais em Educação Física. [Observação: Poderá ser solicitada interpretação de texto(s) sobre os temas propostos]. [Poderão ser objeto de questões, as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a eles posteriores, publicados até a data de publicação do Edital.]

Professor de Música (20 e 40 Horas)

Lei Orgânica do Município de Guaramirim. Lei Complementar nº 7/2001-Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Guaramirim. Lei nº 4252/2015-Plano Municipal de Educação-PME. Projeto político-pedagógico – concepções, importância e papel. Concepções de currículo. Concepções de avaliação. Lei Federal nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB. Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Etnicorraciais e para o Ensino de História e Cultura Afrobrasileira e Africana. Educação Especial. Estatuto da Criança e do Adolescente. Relação ensino-aprendizagem. Elementos que constituem o Planejamento. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Planejamento, seleção e organização de conteúdos. Pedagogia de Projetos. Parâmetros Curriculares Nacionais – PCNs. Teoria Musical: Escalas maiores, menores (harmônica e melódica), modais, pentatônica e de tons inteiros. Armaduras de clave e tonalidades. Compassos simples e compostos. Intervalos (harmônicos e melódicos). Acordes (tríades e dominantes com 7ª). Cadências. Transposição. Modulação. Harmonização. Contraponto. Cadências (autêntica perfeita, plagal e de engano). Funções harmônicas. Dominantes secundárias. Cifras de acordes (3, 4 e 5 sons). Teoria de conjuntos. Análise: Formas musicais (sonata, rondó, ABA, tema com variações). Dodecafonismo. Música atonal (aplicação da teoria de conjuntos). História da Música: Música na Antiguidade. Monodia e polifonia na Idade Média. Período Barroco - música instrumental, ópera e música vocal. Período Clássico - sonata, ópera e sinfonia. Período Romântico - lied, ópera e música instrumental. Século XX - impressionismo, expressionismo, música dodecafônica, atonalismo, música concreta e eletrônica. História da Música Brasileira (Erudita e Popular). [Observação: Poderá ser solicitada interpretação de texto(s) sobre os temas propostos]. [Poderão ser objeto de questões, as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a eles posteriores, publicados até a data de publicação do Edital.]

Professor de Ciências (20 e 40 Horas)

Lei Orgânica do Município de Guaramirim. Lei Complementar nº 7/2001-Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Guaramirim. Lei nº 4252/2015-Plano Municipal de Educação-PME. Projeto político-pedagógico – concepções, importância e papel. Concepções de currículo. Concepções de avaliação. Lei Federal nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB. Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Etnicorraciais e para o Ensino de História e Cultura Afrobrasileira e Africana. Educação Especial. Estatuto da Criança e do Adolescente. Relação ensino-aprendizagem. Elementos que constituem o Planejamento. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Planejamento, seleção e organização de conteúdos. Pedagogia de Projetos. Parâmetros Curriculares Nacionais – PCNs. Metodologia do ensino de Ciências. Temas transversais:



ESTADO DE SANTA CATARINA Prefeitura Municipal de Guaramirim

Pluralidade Cultural, Meio Ambiente, Saúde, Orientação Sexual e Trabalho e Consumo. Temas atuais: Bioética, Engenharia Genética, Alimentos transgênicos, Alimentos funcionais, Genoma, Clonagem. Educação Ambiental. Noções básicas para a questão ambiental. Matéria e energia: Estrutura da matéria. Características dos materiais. Propriedades físicas dos materiais. Separação de materiais. Misturas. Misturas homogêneas e heterogêneas. Transformações químicas. Transformações reversíveis e não reversíveis. Ciclo hidrológico. Consumo consciente. Reciclagem. Formas de propagação do calor. Fontes e tipos de energia. Transformação de energia. Cálculo de consumo de energia elétrica. Uso consciente de energia elétrica. Vida e evolução: Respeito à diversidade. Seres vivos no ambiente. Níveis de organização e propriedades dos seres vivos. Botânica: Classificação, importância, partes e funções dos vegetais. Zoologia dos invertebrados e vertebrados. Micro-organismos. Diversidade de ecossistemas. Fenômenos naturais e impactos ambientais. Preservação da biodiversidade. Ecologia: Ecossistemas, Fatores Abióticos e bióticos, cadeia alimentar, fluxo de energia, relações entre os seres vivos, Ciclos Biogeoquímicos. Terra e Universo: O Sol como fonte de luz e calor. Características da Terra. Usos do solo. Forma, estrutura e movimentos da Terra. Composição do ar. Efeito estufa. Camada de ozônio. Fenômenos naturais (vulcões, terremotos e tsunamis). Placas tectônicas. Sistema Sol, Terra e Lua. Clima. [Observação: Poderá ser solicitada interpretação de texto(s) sobre os temas propostos]. [Poderão ser objeto de questões, as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a eles posteriores, publicados até a data de publicação do Edital.]

Professor III Educação Infantil (20 e 40 horas)

Lei Orgânica do Município de Guaramirim. Lei Complementar nº 7/2001-Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Guaramirim. Lei nº 4252/2015-Plano Municipal de Educação-PME. Projeto político-pedagógico – concepções, importância e papel. Concepções de currículo. Concepções de avaliação. Lei Federal nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB. Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Etnicorraciais e para o Ensino de História e Cultura Afrobrasileira e Africana. Educação Especial. Estatuto da Criança e do Adolescente. Relação ensino-aprendizagem. Elementos que constituem o Planejamento. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Planejamento, seleção e organização de conteúdos. Pedagogia de Projetos. Parâmetros Curriculares Nacionais – PCNs. As fases do desenvolvimento infantil e suas relações com a aprendizagem. Pedagogia de Projetos e Temas Geradores. Diretrizes Nacionais para a Educação Infantil. Princípios que fundamentam as práticas na educação infantil. Concepção de cuidar na educação infantil. Conceito de Criança, Infância e Educação Infantil. As fases do desenvolvimento e sua relação com a construção da autonomia. As instituições de Educação Infantil e a relação com as famílias. Especificidades pedagógicas para creche (de 0 a 3 anos) e pré-escola (4 a 5 anos). A educação infantil e a articulação com o ensino fundamental. A Educação Infantil e a construção da leitura e da escrita. As brincadeiras, as interações e as linguagens na educação infantil. As rotinas na educação infantil. A organização dos tempos e espaços na educação infantil. [Observação: Poderá ser solicitada interpretação de texto(s) sobre os temas propostos]. [Poderão ser objeto de questões, as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a eles posteriores, publicados até a data de publicação do Edital.]

Professor III Ensino Fundamental (20 e 40 horas)

Lei Orgânica do Município de Guaramirim. Lei Complementar nº 7/2001-Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Guaramirim. Lei nº 4252/2015-Plano Municipal de Educação-PME. Projeto político-pedagógico – concepções, importância e papel. Concepções de currículo. Concepções de avaliação. Lei Federal nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB. Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Etnicorraciais e para o Ensino de História e Cultura Afrobrasileira e Africana. Educação Especial. Estatuto da Criança e do Adolescente. Relação ensino-aprendizagem. Elementos que constituem o Planejamento. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Planejamento, seleção e organização de conteúdos. Pedagogia de Projetos. Parâmetros Curriculares Nacionais – PCNs. Decreto 6.094/2007 – Implementação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, pela União Federal. Portaria MEC nº 867/2012 – Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade certa e as Ações do Pacto e define suas diretrizes gerais. Ensino fundamental de 9 anos: Orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade. Concepção de Habilidades e Competências. Didática e Metodologia da alfabetização e do letramento: Alfabetização na Língua Portuguesa: Concepções de Alfabetização: currículo no ciclo da alfabetização; avaliação da alfabetização; inclusão como princípio fundamental do processo de alfabetização. Alfabetização na Perspectiva do Letramento; Aprendizagem e apropriação do Sistema de Escrita alfabética; Gêneros textuais; Projetos de Ensino e Sequências Didáticas; A sala de aula como ambiente alfabetizador; Direitos de Aprendizagem da Língua Portuguesa; Avaliação no Bloco de Alfabetização e Letramento. Alfabetização Matemática: O ensino de Matemática no



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Guaramirim

Bloco de Alfabetização e letramento; direitos e objetivos de aprendizagem da matemática; Papéis do brincar e do jogar na Alfabetização Matemática; A sala de aula como um espaço alfabetizador em Matemática; Quantificação, registros e agrupamentos; Construção do Sistema de Numeração decimal; Operações na resolução de problemas; Geometria; Grandezas e medidas; Educação estatística. Conceito e aplicação da contextualização de conteúdos. Produção de textos nas turmas de 4ª e 5ª anos. Conceitos Metodológicos Específicos do Ensino dos Componentes Curriculares: Português, Matemática, Ciências, História, Geografia e Ensino Religioso. [Observação: Poderá ser solicitada interpretação de texto(s) sobre os temas propostos]. [Poderão ser objeto de questões, as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a eles posteriores, publicados até a data de publicação do Edital.]

Professor de Ensino Religioso

Lei Orgânica do Município de Guaramirim. Lei Complementar nº 7/2001-Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Guaramirim. Lei nº 4252/2015-Plano Municipal de Educação-PME. Projeto político-pedagógico – concepções, importância e papel. Concepções de currículo. Concepções de avaliação. Lei Federal nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB. Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Etnorraciais e para o Ensino de História e Cultura Afrobrasileira e Africana. Educação Especial. Estatuto da Criança e do Adolescente. Relação ensino-aprendizagem. Elementos que constituem o Planejamento. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Planejamento, seleção e organização de conteúdos. Pedagogia de Projetos. Parâmetros Curriculares Nacionais – PCNs. Manifestações culturais. Religião e religiosidade. Igrejas. Atitudes Filosóficas. Crenças e Mitologias. Padrões da cultura religiosa. Mito e espiritualidade. Evangelização no período colonial brasileiro. Formação e prática do professor de Educação Religiosa. [Observação: Poderá ser solicitada interpretação de texto(s) sobre os temas propostos]. [Poderão ser objeto de questões, as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a eles posteriores, publicados até a data de publicação do Edital.]

Professor de Geografia (20 e 40 Horas)

Lei Orgânica do Município de Guaramirim. Lei Complementar nº 7/2001-Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Guaramirim. Lei nº 4252/2015-Plano Municipal de Educação-PME. Projeto político-pedagógico – concepções, importância e papel. Concepções de currículo. Concepções de avaliação. Lei Federal nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB. Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Etnorraciais e para o Ensino de História e Cultura Afrobrasileira e Africana. Educação Especial. Estatuto da Criança e do Adolescente. Relação ensino-aprendizagem. Elementos que constituem o Planejamento. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Planejamento, seleção e organização de conteúdos. Pedagogia de Projetos. Parâmetros Curriculares Nacionais – PCNs. Conhecimento da Terra: Origem e evolução, forma, movimentos e importância para a biodiversidade. Conceitos usuais em Geografia e sua aplicação: linhas e círculos; localização, situação e sítio; orientação, coordenadas geográficas, fusos horários e LID. Leitura e representação do espaço geográfico: Formas de representação, leitura e interpretação de documentos cartográficos. A Geosfera: Composição, estrutura e dinâmica da litosfera e das camadas internas da atmosfera, da hidrosfera e da biosfera. A natureza segundo o funcionamento integrado dos componentes físicos e ação antrópica. Conceitos demográficos, econômicos e políticos aplicados à Geografia: Composição, estrutura e dinâmica da população; recursos naturais, fontes de energia, sistemas econômicos, industrialização e circulação; relações socioeconômicas internacionais. O Espaço Geográfico Brasileiro: Localização e situação. O ambiente natural: composição, estrutura e dinâmica dos elementos da paisagem: geologia, relevo e solos, clima, vegetação, hidrografia. Domínios morfoclimáticos. O ambiente humanizado: composição, estrutura e dinâmica da população; produção, circulação e consumo; regionalização, urbanização e metropolização. Relações internacionais e globalização. Produção e gestão do espaço geográfico: Ambiente natural: diversidade, composição, potencialidades, funcionamento integrado dos ecossistemas e geossistemas. A produção do espaço. Espaço rural e urbano: delimitação, diversidade, composição, formas de ocupação e aproveitamento, evolução e modernização. Relações campo-cidade e cidade-campo. Atividades produtivas: agropecuária, agroindústria, industrialização, urbanização e prestação de serviços. Problemas ambientais: ocupação, exploração, poluição. Degradação e risco ambiental. Políticas internas, qualidade ambiental e ações mitigadoras. [Observação: Poderá ser solicitada interpretação de texto(s) sobre os temas propostos]. [Poderão ser objeto de questões, as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a eles posteriores, publicados até a data de publicação do Edital.]



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Guaramirim

Professor de História (20 e 40 Horas)

Lei Orgânica do Município de Guaramirim. Lei Complementar nº 7/2001-Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Guaramirim. Lei nº 4252/2015-Plano Municipal de Educação-PME. Projeto político-pedagógico – concepções, importância e papel. Concepções de currículo. Concepções de avaliação. Lei Federal nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB. Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Etnicorraciais e para o Ensino de História e Cultura Afrobrasileira e Africana. Educação Especial. Estatuto da Criança e do Adolescente. Relação ensino-aprendizagem. Elementos que constituem o Planejamento. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Planejamento, seleção e organização de conteúdos. Pedagogia de Projetos. Parâmetros Curriculares Nacionais – PCNs. Tempo e espaço como categoria histórica. Relações sociais de produção. Didática e metodologia da História. Movimentos sociais; globalização; capitalismo. Circuito do poder: democracia, participação, descentralização. Lutas sociais na América Latina, Argentina, Brasil e Chile. A escravidão reabilitada. Revolução Burguesa no Brasil. História de Santa Catarina; História do Brasil; História Geral. Sociedades da Antiguidade clássica: Grécia e Roma: Localização, estrutura econômica, social e política, imperialismo, religião e arte, cultura e cotidiano dessas sociedades. O cristianismo. A Europa Medieval: transição do escravismo antigo para o Feudalismo. Feudalismo: economia, sociedade e organização política, consolidação. Crise do Feudalismo e a transição para o capitalismo: renascimento urbano e comercial e as corporações de ofício. A época moderna: as transformações socioculturais, política, econômica e tecnológica. Expansão ultramarina e comercial, mercantilismo. Renascimento, Humanismo, Reforma Protestante e Contrarreforma. O Iluminismo e a Revolução Francesa. A Revolução Industrial. O sistema colonial: o pacto colonial, suas características, políticas e econômicas na América Colonial. O Brasil Colonial: A economia açucareira e mineira. A sociedade açucareira e mineira. Administração colonial e o escravismo colonial. As contradições do sistema colonial e as conjurações. O processo de Independência: A corte portuguesa no Brasil. As tentativas de recolonização e a independência. O Império brasileiro: Primeiro Império: construção do Estado brasileiro pós-independência. Constituição de 1824. Confederação do Equador. Período Regencial. Segundo Império: economia cafeeira. Guerra do Paraguai. Transição do trabalho escravo para o trabalho livre. Abolicionismo. Movimento republicano e a Proclamação da República. O Brasil República: Primeira República (1889 - 1930): características políticas; situação econômica; crises políticas. Da revolução de 1930 ao Estado Novo (1937-1945): características políticas e econômicas. De 1945 aos tempos atuais: transformações sociais, culturais, econômicas e tecnológicas. A época contemporânea: consolidação e expansão do capitalismo. O imperialismo: características gerais; a nova corrida colonial; os conflitos e alianças que antecederam as duas guerras mundiais. A crise de 1929 e sua repercussão no Brasil. O mundo pós 1945: a descolonização da Ásia e da África, a Guerra Fria e a nova ordem geopolítica mundial. [Observação: Poderá ser solicitada interpretação de texto(s) sobre os temas propostos]. [Poderão ser objeto de questões, as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a eles posteriores, publicados até a data de publicação do Edital.]

Professor de Língua Inglesa (20 e 40 Horas)

Lei Orgânica do Município de Guaramirim. Lei Complementar nº 7/2001-Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Guaramirim. Lei nº 4252/2015-Plano Municipal de Educação-PME. Projeto político-pedagógico – concepções, importância e papel. Concepções de currículo. Concepções de avaliação. Lei Federal nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB. Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Etnicorraciais e para o Ensino de História e Cultura Afrobrasileira e Africana. Educação Especial. Estatuto da Criança e do Adolescente. Relação ensino-aprendizagem. Elementos que constituem o Planejamento. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Planejamento, seleção e organização de conteúdos. Pedagogia de Projetos. Parâmetros Curriculares Nacionais – PCNs. Metodologia do Ensino de Inglês. A importância do ensino de língua inglesa no Brasil. A história, objetivos e características das metodologias e abordagens de ensino de língua inglesa no Brasil. A língua como forma de interação. A língua como perspectiva histórico-cultural. Interdisciplinaridade. Avaliação em língua estrangeira. A escolha do material didático. O ensino das quatro habilidades (ler, ouvir, falar e escrever): O ensino da gramática. Inglês instrumental: estratégias de leitura. Interpretação de textos. [Observação: Poderá ser solicitada interpretação de texto(s) sobre os temas propostos]. [Poderão ser objeto de questões, as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a eles posteriores, publicados até a data de publicação do Edital.]

Professor de Matemática

Lei Orgânica do Município de Guaramirim. Lei Complementar nº 7/2001-Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Guaramirim. Lei nº 4252/2015-Plano Municipal de Educação-PME.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Guaramirim

Projeto político-pedagógico – concepções, importância e papel. Concepções de currículo. Concepções de avaliação. Lei Federal nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB. Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Etnorraciais e para o Ensino de História e Cultura Afrobrasileira e Africana. Educação Especial. Estatuto da Criança e do Adolescente. Relação ensino-aprendizagem. Elementos que constituem o Planejamento. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Planejamento, seleção e organização de conteúdos. Pedagogia de Projetos. Parâmetros Curriculares Nacionais – PCNs. A didática e a metodologia do ensino da Matemática: o significado de saber, ensinar e aprender. O currículo de Matemática no ensino fundamental. O Ensino da Matemática com regras e significados. A resolução de problemas na organização do trabalho didático. A história da Matemática. Razão e Proporção. Média aritmética e ponderada. Regra de três simples e composta, porcentagens e juros simples. Campos Numéricos: o sistema de numeração, números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais (identificação, propriedades e operações), números decimais, potência de 10, cálculo com radicais. Campos Algébricos: expressões algébricas, polinômios, produtos notáveis, equações e inequações do 1º e 2º graus, sistemas de equações com duas variáveis, equações fracionárias do 1º grau. Campos Geométricos: sistemas de medidas (comprimento, área, capacidades e massa). Ângulos: operações, ângulos complementares e suplementares, opostos pelo vértice. Teorema de Tales. Teorema de Pitágoras. Trigonometria. Razões trigonométricas. Polígonos convexos (triângulos e quadriláteros). [Observação: Poderá ser solicitada interpretação de texto(s) sobre os temas propostos]. [Poderão ser objeto de questões, as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a eles posteriores, publicados até a data de publicação do Edital.]

Professor de Português

Lei Orgânica do Município de Guaramirim. Lei Complementar nº 7/2001-Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Guaramirim. Lei nº 4252/2015-Plano Municipal de Educação-PME. Projeto político-pedagógico – concepções, importância e papel. Concepções de currículo. Concepções de avaliação. Lei Federal nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB. Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Etnorraciais e para o Ensino de História e Cultura Afrobrasileira e Africana. Educação Especial. Estatuto da Criança e do Adolescente. Relação ensino-aprendizagem. Elementos que constituem o Planejamento. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Planejamento, seleção e organização de conteúdos. Pedagogia de Projetos. Parâmetros Curriculares Nacionais – PCNs. Metodologia do Ensino de Língua Portuguesa. Noções históricas da língua portuguesa: origem e expansão. Aspectos metodológicos do ensino da língua portuguesa. Comunicação: elementos. Linguagem: tipos de linguagem. Língua: língua falada e escrita. Conhecimentos linguísticos: linguística, psicolinguística e sociolinguística no ensino da Língua Portuguesa. Fonética e fonologia: fonema e letra, classificação dos fonemas, vogais, semivogais, consoantes, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos. Ortografia: regularidade e irregularidade. Acentuação gráfica. Pontuação. Morfologia: classes de palavras (flexão e emprego). Sintaxe: frase, oração, período, termos da oração. Concordeância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia. Figuras de linguagem. Gêneros textuais. Leitura: interpretação de texto. [Observação: Poderá ser solicitada interpretação de texto(s) sobre os temas propostos]. [Poderão ser objeto de questões, as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a eles posteriores, publicados até a data de publicação do Edital.]